

02 MENSAGEM DE NATAL

04 REFERÊNCIAS ELOGIOSAS

05 EDITORIAL

06 AGENDA NOTICIOSA

06 Aniversários:

06 Dia do Comando Territorial do Porto

07 Dia do Comando Territorial de Santarém

08 Dia da Unidade de Controlo Costeiro e Inauguração da Embarcação *MAR de Creta*

10 Dia do Comando Territorial de Portalegre

11 Dia do Comando Territorial de Évora

12 Dia do Comando Territorial de Aveiro

13 Dia do Comando Territorial de Braga

14 Dia do Comando Territorial da Guarda

15 Cerimónia Digital do Dia da Fundação – 10 de Dezembro de 2020

16 Cerimónia de Entrega de Espadas aos Novos Oficiais da GNR

18 Inauguração dos Postos Territoriais de Cebolais de Cima e Alpedrinha

19 Cerimónia de Condecoração do Comandante do Comando da Doutrina e Formação com a Medalha de D. Nuno Álvares Pereira

21 2.º Curso de Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC)

22 GNR Inicia 1.º Curso de Formação de Sargentos na Unidade Politécnica Militar

23 Tomada de Posse do Comandante da Doutrina e Formação e do Adjunto do Comandante Operacional

24 Tomada de Posse do Comandante da Escola da Guarda

25 Compromisso de Honra do 42.º Curso de Formação de Guardas

28 Postos Territoriais Recebem Certificação do Sistema de Qualidade

29 Inauguração do Posto Territorial de Salvaterra de Magos

30 Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres

32 Cerimónia de Imposição de Condecorações

34 TEMA DE CAPA

34 A Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana

67 CONHECER

67 O Desenrolar dos Anos. Uma Perspetiva de Saúde.

70 A Cinotécnica no 20 de Fevereiro de 2010 - A Experiência de uma Vida



A Investigação Criminal na
Guarda Nacional Republicana

Ficha Técnica

Comando-Geral da GNR, Largo do Carmo - 1200-092 Lisboa; Tel.: 213217354/294 - Fax 213217159;

NIPC: 600008878 **E-mail geral:** revista@gnr.pt;

Diretor: Carlos Manuel Pona Pinto Carreira, coronel de Administração Militar

I E-mail: revista.direccao@gnr.pt **I Redação**

e Edição: Comando-Geral da GNR, Largo do Carmo, n.º 32, 1200-092 Lisboa **Redação:** Paulo

Guedelha, primeiro-sargento de Cavalaria; Cláudio Alexandre, guarda-principal de Infantaria **I Serviços**

Administrativos: António Lourenço, cabo-chefe de Cavalaria; Carla Almeida, cabo de Infantaria; José Rasteiro, cabo de Infantaria **I Revisão Ortográfica:**

Vasco Zacarias, cabo de Infantaria **I Fotografia:** Arquivo da Revista, Autores e Secção de Audiovisuais da GNR **I Execução Gráfica:** Núcleo de Apoio Gráfico

GNR, Rua Padre Adriano Botelho, n.º 1, 1300-436 Alcântara. **I Tiragem:** 2.800 Exemplares. Depósito

Legal N.º 26875/89. ISSN: 1645-9253. Preço Capa: € 1,20; Assinatura Anual: € 6,00; Ano XXXII - N.º 128

- outubro - dezembro de 2020. Publicação Trimestral.

Estatuto Editorial: Compete à Revista da Guarda veicular formação, informação e cultura a todos os militares e promover a divulgação da imagem e identidade institucional da Guarda.

Os artigos assinados manifestam a opinião dos seus autores e não necessariamente um ponto de vista oficial. No ano de 2012 entraram em vigor as normas constantes do Acordo Ortográfico. A Revista da Guarda, atendendo aos muitos artigos em carteira e às opções dos seus autores, vai progressivamente implementando as novas normas, coexistindo as duas formas de escrita. Apelamos, por isso, à compreensão dos nossos leitores.



Mensagem de Natal e de Ano Novo de S. Exa. o Comandante-Geral da GNR

«Oficiais, Sargentos, Guardas, Guardas-Florestais e Funcionários Cíveis da Guarda Nacional Republicana, o ano de 2020, ainda que profundamente atípico e exigente, por força da pandemia que nos assola, tem relevado em especial a idiossincrasia e os valores enraizados nos militares da Guarda, exaltando o seu sentido de Bem-Servir, a solidariedade e a partilha, contribuindo decisivamente para o regresso à normalidade que todos, sem exceção, desejamos. Nunca como hoje, quiçá, ainda que com as devidas adaptações e cuidados, fará sentido, exaltar as celebrações associadas ao período natalício, realçando os laços afetivos e os valores da amizade, traduzidos num ambiente de paz e harmonia com o intuito de reforçar o sentimento de humanidade e fraternidade, que convocam à união da família e dos amigos.

Trata-se de materializar diariamente a herança deixada por todos aqueles que têm servido esta secular Instituição e que nesta quadra recordamos com orgulho e saudade.

É, também, um tempo em que somos mais sensíveis à privação da convivência com os que nos são próximos, pelo que, num sentimento misto de reconhecimento e solidariedade, realço os que neste período estarão empenhados em missão, no território nacional ou no estrangeiro, cumprindo o seu dever para que outros possam usufruir destes momentos em família, em segurança e de boa saúde.

A todos deixo uma palavra de gratidão e especial estima, manifestando o meu mais sincero apreço pelo profissionalismo e empenho que têm demonstrado no cumprimento exigente missão que nos está confiada, em prol da segurança de pessoas e bens, da ordem e tranquilidade públicas e da garantia do exercício de direitos e liberdades pelos cidadãos.

O ano de 2020 revelou, uma vez mais, uma Guarda comprometida com o cumprimento da missão e permanentemente orientada para os desafios que quotidianamente se colocaram ao nosso País, “Pela Lei e pela Grei”.

A Guarda soube, como sempre, estar à altura das responsabilidades e, sobretudo, da confiança que os cidadãos e o Estado lhe depositam, promovendo uma resposta oportuna, rigorosa e eficiente, contribuindo decisivamente para o ambiente de paz e tranquilidade social que caracterizam uma sociedade livre e democrática.

Do patrulhamento, à segurança dos órgãos de soberania e prestação de honras de Estado, passando pela intervenção especializada na área da criminalidade violenta e grave, programas especiais, proteção e conservação da natureza e do ambiente, investigação criminal, fiscalização do trânsito, proteção e socorro, vigilância e controlo costeiro, prevenção fiscal, tributária e aduaneira, soubemos dizer presente.

Destaco as ações de proximidade junto de grupos de especial vulnerabilidade, nomeadamente, envolvendo crianças e jovens em risco, idosos, vítimas de violência doméstica e situações de exclusão social, assegurando a presença e indispensável apoio junto de quem mais precisa, posicionamento que reflete bem a identidade da Guarda, sempre próxima, das pessoas para as pessoas, zelando pela sua segurança e bem-estar.

Nesta quadra festiva, olhando ao contexto de elevada complexidade e incerteza em que vivemos, permito-me realçar a importância do Humanismo, presente no dia-a-dia do militar da Guarda, enquanto característica distintiva do seu saber ser e estar,

quer no relacionamento de camaradagem e respeito entre militares e civis, quer na relação próxima com os cidadãos que abnegadamente servimos.

Sois Vós que, quotidianamente criaram as condições para o reconhecimento público pelas respostas afirmativas, proporcionadas e adequadas às mais elementares expectativas e anseios de segurança das populações locais.

Uma palavra especial de incentivo e alento para todos os militares que, internados em unidades hospitalares, no Centro Clínico ou nas suas residências se encontram em período de convalescença, por no decurso da atividade operacional terem sofrido acidentes que os privaram da sua normal condição de saúde e bem-estar, em resultado da exposição ao risco em prol do bem comum. Bem hajam pela vossa determinação e coragem, contem connosco para vos continuar a acompanhar e apoiar no processo de recuperação.

Aos Homens e Mulheres que servem na Guarda, enquanto recurso mais valioso da Instituição, quero salientar três palavras em especial:

1. De Reconhecimento. Pela forma como têm tido a capacidade de se adaptarem a esta nova realidade, mantendo padrões de excelência, ao nível da eficácia e do empenhamento.

2. De Confiança. No futuro, num futuro que se prevê exigente e de mudança organizacional. Uma mudança natural fruto da evolução das dinâmicas sociais e dos fenómenos criminais, bem como do reforço de Ser e Sentir a Guarda, potenciando competências intrínsecas e únicas.

Estou convicto que uma Guarda ajustada, coerente, alinhada com as necessidades do país e que coloca em primeiro lugar o bem comum e a causa pública, em detrimento de interesses pessoais, será, certamente, uma Guarda mais capaz, mais sólida e ainda mais reconhecida por bem-Servir.

3. De Recomendação Individual e Coletiva. Individual, para que cada um de nós, no desempenho das suas funções, direcione toda a sua energia, disponibilidade e conhecimento, em prol do cumprimento da Nossa Missão. Coletiva, para que todos nós, no ambiente da família, dos amigos, no são convívio com os camaradas ou junto do cidadão, no dia-a-dia adotemos as medidas de segurança e proteção recomendadas.

Desta forma estaremos a contribuir para que, no mais curto espaço de tempo, possamos ultrapassar esta situação difícil e, brevemente, tenhamos as condições de nos voltar a reunir presencialmente, para celebrar estas e outras festividades familiares tão relevantes na nossa vida familiar, profissional e social e, bem assim na vida da Guarda.

Numa Instituição que tem o seu centro de gravidade no Cidadão, tem de se adequar ao presente, para se preparar para os desafios futuros, acreditem que a nossa resiliência, união e entrega à causa pública, que nos caracteriza, há mais de dois séculos, continuará a ser o corolário para uma Guarda cada vez mais “Humana, Próxima e de Confiança”.

No meu primeiro período natalício enquanto vosso Comandante-Geral e num tempo verdadeiramente de exceção, renovo o singular privilégio de servir tão nobre Instituição, consagrando a minha homenagem a todos os seus militares e civis, no ativo, na reserva e na reforma, formulando votos de um Santo Natal e de um Próspero Ano de 2021, extensível a todas as famílias, renascido na esperança e na boa saúde.

Lisboa, Carmo, 22 de dezembro de 2020.



O Comandante-Geral,
Rui Manuel Carlos Clero,
Tenente-general.»

Referências Elogiosas

«Exmo. Senhor Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana de Leiria, no dia 20 de outubro de 2020, ocorreu um incêndio na nossa casa de habitação. Fomos acordados, por volta da 1h30 da madrugada, pelos vizinhos que nos alertaram para o incidente, tendo os mesmos comunicado e solicitado ajuda às autoridades competentes. Saliento que, se os referidos vizinhos não nos tivessem acordado, provavelmente teríamos morrido pela inalação de fumo.

O primeiro socorro que chegou foram os agentes da Guarda Nacional Republicana, tendo o agente Oliveira chegado munido de um extintor e prontamente deslocado eletrodomésticos na cozinha, e com o referido extintor conseguiu que o fogo não se propagasse mais para a cozinha, até à chegada dos bombeiros.

Os mesmos acompanharam-nos e ajudaram-nos com tudo o que estava ao seu alcance.

Assim, e não tendo mais palavras para a ajuda e atenção demonstrada, eu e a minha família viemos por este meio agradecer à equipa de agentes que se deslocou à nossa habitação nessa noite, uma vez que, se não fosse a sua pronta e destemida atuação, o fogo teria tomado proporções ainda maiores, por nós inimagináveis.

Com os melhores cumprimentos,
Abílio Santos, Lucinda Patrício, Diogo e Ana Santos.»

«Exmo. Sr. Comandante do Destacamento de Trânsito de Carcavelos, Tenente Rafael Visitação, sou o Rogério Cardoso, sofri um acidente no dia 19.11.2020, às 18h00, no km 13,2 da A5, sentido Lisboa-Cascais, viatura 29-RR-66.

Tenho 79 anos, sou deficiente das Forças Armadas e tanto eu como a minha mulher, ficámos muito nervosos com o acidente ocorrido, porque poderia ter sido bem pior.

Envio-lhe esta missiva para elogiar os seus militares da Unidade de Trânsito de Carcavelos, pela forma gentil, afável e prestável como lidaram com o assunto.

A chegada dos militares da Guarda tranquilizou-me muito e como militar que sou e cidadão, tenho o dever moral de prestar-lhes o meu agradecimento e reconhecimento.

Aceite os meus melhores cumprimentos,
Rogério Martins Cardoso.»

«Exmos. Senhores,

esperaço que não ocupe o vosso precioso tempo com a leitura deste *e-mail*, contudo, entendo ser relevante fazer este agradecimento sincero e merecido, perante a grande instituição que é a Guarda Nacional Republicana.

O meu nome é Pedro Marçal, e na qualidade de cidadão e lesado no furto que sofri na minha Quinta em Longroiva – Meda, gostaria de dirigir os meus sinceros parabéns e agradecimentos pela investigação célere, eficaz e com a recuperação dos bens furtados por parte do Núcleo de Investigação Criminal de Pinhel - NIC de Pinhel.

Nem sempre, nós, cidadãos, valorizamos o trabalho das diversas autoridades e só quando o mal nos bate à porta, é que temos consciência de quão importantes são para manter o bem-estar e equilíbrio da sociedade em que vivemos.

Assim, aceitem o meu sincero Muito Obrigado e os sinceros Parabéns, pelo trabalho exemplar levado a cabo pela vossa Equipa de Pinhel, e devem sentir-se orgulhosos da Instituição que dirigem.

Com os meus melhores cumprimentos,
Pedro Marçal.»



O tema de capa da última Revista do ano de 2020 é dedicado à Investigação Criminal (IC), que surgiu na Guarda Nacional Republicana (GNR) através da primeira lei que organizou os serviços internos, o Regulamento Provisório para o Serviço da Guarda Nacional Republicana, do Ministério do Interior, de 3 de Junho de 1911, que clarificava as responsabilidades originárias da Guarda relacionadas com a prevenção criminal e investigação dos crimes penais. A Guarda Nacional Republicana é um Órgão de Polícia Criminal (OPC), com a missão de coadjuvar as autoridades judiciais na investigação, desenvolver e promover acções de detecção, prevenção e investigação dos crimes cuja competência não esteja reservada a outros (OPC), e, ainda, dos crimes cuja investigação lhe seja cometida pelas autoridades judiciais competentes para a direcção do processo. Em função das características da nova criminalidade, a Investigação Criminal da GNR mantém um rigoroso processo de recrutamento, procurando estar à altura dos desafios face a 'novos riscos e novas ameaças', tornando-se vital rever frequentemente a metodologia implementada, e repensar as medidas que possam promover uma intervenção pró-activa, que vise a eficiência da gestão de ocorrências criminais.

Nesta Revista, destacamos o 12.º Aniversário da Unidade de Controlo Costeiro (UCC), assinalado, dia 23 de Outubro, com uma cerimónia militar, que se realizou no Subdestacamento de Controlo Costeiro de Peniche, presidida por S. Exa. o Ministro da Administração Interna (MAI), Dr. Eduardo Cabrita; e com a inauguração da nova Lancha de Patrulhamento e Intercepção *Mar de Creta*, que visa a renovação da frota de embarcações da Unidade.

Damos, também, notícia da cerimónia de Entrega de Espadas aos 23 novos Oficiais da GNR, dia 02 de Outubro, que este ano se realizou no Picadeiro Tenente-Coronel Martins Abrantes, do 4.º Esquadrão, da Unidade de Serviços e Honras de Estado (USHE), presidida por S. Exa. o MAI, Dr. Eduardo Cabrita.

Na mesma senda, noticiamos a cerimónia do Compromisso de Honra do 42.º Curso de Formação de Guardas, realizada, no dia 10 de Novembro de 2020, no Centro de Formação de Portalegre, também, presidida por S. Exa. o MAI. Por precaução, atendendo à situação pandémica, apenas uma pequena representação dos Guardas que terminaram o curso pôde estar presente em Portalegre; sendo o evento transmitido em *live streaming* para as Unidades onde os militares foram colocados, possibilitando que o Compromisso de Honra fosse efectuado, na respectiva Unidade de colocação, pela maior parte dos 202 novos Guardas da GNR.

Pomos em evidência, no âmbito do Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres, dia 25 de Novembro, as acções de sensibilização promovidas, entre os dias 23 e 27 de Novembro, com o intuito de alertar para este problema mundial, destacando-se a visita de S. Exa. o MAI, e de S. Exa. o Comandante-Geral da GNR, à sala de apoio à vítima do Posto Territorial da Lourinhã, onde também marcou presença o Exmo. Presidente da Câmara Municipal.

Por último, notabilizamos, no dia 10 de Dezembro de 2020, a celebração do Dia da Fundação – o Dia da Fundação da Guarda Real da Polícia, 10 de Dezembro de 1801, completando-se 219 anos de tradição. A efeméride deu público testemunho das origens da Guarda como Força de Natureza Militar, dando honroso destaque aos Militares que serviram e aos que deram a vida servindo a Guarda e os Portugueses. Este *annus horribilis*, as comemorações tiveram um formato diferente, tendo sido privilegiado um programa digital, sendo as comemorações transmitidas, ao longo do dia 10 de Dezembro, nas redes sociais da GNR.

Terminamos, solidarizando-nos com as palavras de S. Exa. o Comandante-Geral na sua Mensagem de Natal e de Ano Novo, formulando, em 'tempos sombrios', votos reforçados de um Santo Natal e de um Próspero Ano Novo de 2021 a todos os que nos dão a honra de ler a Revista da Guarda *Pela Lei e Pela Grei*.
Quartel do Carmo, Lisboa, 23 de Dezembro de 2020.

O Director da Revista

Carlos Manuel Pona Pinto Carreira

CM

Carlos Manuel Pona Pinto Carreira
Coronel

Aniversários

Dia do Comando Territorial do Porto



No dia 12 de outubro de 2020, o Comando Territorial do Porto assinalou o seu dia da Unidade.

Sediado na cidade do Porto, este Comando é responsável pelo cumprimento da missão da Guarda no mesmo distrito, o qual reúne 18 concelhos, correspondendo a sua área de ação a aproximadamente 2 093 km² e servindo uma população de 906 937 habitantes.

A Guarda Nacional Republicana congratula-se por este ser um Comando Territorial que reúne singulares condições estruturais e de localização, contribuindo de forma significativa no apoio da GNR aos cidadãos da sua área de atuação, no distrito do Porto.

Este ano e tendo em conta as condições atípicas que vivemos, e por forma a assinalar a data, o Comando optou pelas novas tecnologias digitais, através da publicação de vídeos na página de *Facebook* do Comando Territorial do Porto, incluindo uma mensagem do

seu comandante, coronel Jorge Ludovico Bolas:

«Comandar a maior e mais prestigiada Unidade Territorial da Guarda, foi para mim uma honra e um privilégio que assumi com responsabilidade, sentido do dever e humildade, mas simultaneamente com determinação, audácia e uma vontade férrea de elevar os seus padrões de qualidade a níveis ainda mais elevados.

Guardo, por isso, na memória, estes momentos únicos que vivenciámos e que dificilmente se repetirão, em especial, a imagem da vossa coragem, determinação, competência e entrega genuína ao serviço e à causa pública que presenciei em alturas tão críticas e tensas, quando o efetivo de alguns Postos ficou diminuído por perigo de infeção, e em que os poucos que permaneceram não se amedrontaram perante os problemas, agigantando-se como heróis, na defesa da lei e da grei.»

Dia do Comando Territorial de Santarém



O Comando Territorial de Santarém assinalou, no dia 13 de outubro de 2020, o seu dia da Unidade. Este Comando Territorial está sediado na cidade de Santarém e é responsável pelo cumprimento da missão da Guarda Nacional Republicana neste distrito, que reúne 21 concelhos, correspondendo a sua área de ação a aproximadamente 6 541 km², servindo uma população de 365 108 habitantes.

A Guarda congratula-se por este ser um Comando Territorial que reúne singulares condições estruturais e de localização, permitindo aumentar a capacidade de apoio da GNR aos cidadãos da sua área de atuação, no distrito de Santarém.

Para assinalar a data, o Comando recorreu às novas tecnologias digitais através da publicação de vídeos na página de *Facebook* do Comando Territorial de Santarém, tendo o seu comandante, tenente-coronel Gonçalo Nuno de Carvalho, deixado a seguinte mensagem:

«Aos militares e civis que prestam serviço no Comando Territorial de Santarém, apesar de ter assumido o comando desta Unidade há pouco tempo, estou bem ciente que todos vós servis os nossos cidadãos de forma abnegada, competente e dedicada, embora nem sempre com as melhores condições. Da minha parte, procurarei estar recetivo e sensível às vossas expectativas e necessidades, na procura das melhores soluções.

Assim, exorto-vos a continuarmos de forma entusiasmada, disponível e permanente, a contribuirmos para que o trabalho desenvolvido pela Guarda Nacional Republicana, nesta região do Ribatejo, continue a ser considerado uma referência na dedicação e espírito de bem-servir a causa pública e fazer *jus* ao lema da nossa Unidade “sempre enobrecido scalabicaastro”.»



Dia da Unidade de Controlo Costeiro e Inauguração da Embarcação *MAR de Creta*



Em 23 de outubro de 2020, a Unidade de Controlo Costeiro (UCC) da Guarda Nacional Republicana, responsável pelo cumprimento da missão da Guarda em toda a extensão da costa e no mar territorial, cujas competências específicas de vigilância, patrulhamento e interceção terrestre e marítima, incluem também a gestão e operação do Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC), ao longo da orla marítima, comemorou o seu 12.º Aniversário, através da realização de uma cerimónia militar, que se realizou no Subdestacamento de Controlo Costeiro de Peniche.

nistro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, entidade que presidiu e do Exmo. comandante-geral da Guarda, tenente-general Rui Clero.

Durante a Cerimónia, foram impostas condecorações, homenageados os militares falecidos e apresentado o novo *Mobile Surveillance Vehicle* (MSV) que equipa a Unidade.

Também integrada nas comemorações, a inauguração da nova Lancha de Patrulhamento e Interceção *Mar de Creta*, que visa a renovação da frota de embarcações da Unidade e melhorar a capacidade de patrulhamento costeiro, abordagem e fiscalização de atividades marítimas.



Dia do Comando Territorial de Portalegre



O Comando Territorial de Portalegre comemorou o seu dia de aniversário no dia 29 de outubro de 2020. Esta Unidade Territorial, sediada na cidade de Portalegre, é responsável pelo cumprimento da missão da Guarda Nacional Republicana naquele distrito, que reúne 15 concelhos, correspondendo a sua área de ação a 6 024,98 km², servindo uma população de 87 383 habitantes.

A localização na cidade de Portalegre privilegia singulares condições estruturais que permitem aumentar a capacidade de resposta aos cidadãos.

Devido à epidemia de Covid-19, este ano, o Comando assinalou de forma simbólica a data, com a entrega de condecorações aos militares do Comando. Na ocasião, o seu comandante, coronel Vítor Manuel Barata dos Reis, deixou a seguinte mensagem:

«Oficiais, sargentos, guardas e funcionários civis que servem no Comando Territorial de Portalegre, continuamos hoje, com a mesma determinação, profissionalismo e espírito de missão, a cumprir, para que os cidadãos que servimos se sintam em segurança e com orgulho na Guarda.

Apesar do contexto de especial adversidade e de exceção em que vivemos nos últimos meses, esta região tem tido em vós a generosidade, abnegação e espírito de sacrifício, que em resultado da Pandemia COVID-19 nos conduziu a um momento verdadeiramente excecional, cujas limitações nos recordam cada vez mais, que carecemos uns dos outros, impondo a confirmação de um propósito solidário e mais humano, que nos una, inspire e nos norteie: as Pessoas.»

Dia do Comando Territorial de Évora



No dia de 31 de outubro de 2020, o Comando Territorial de Évora comemorou o seu aniversário.

Responsável pelo cumprimento da missão da Guarda Nacional Republicana no distrito de Évora, o Comando, que se encontra sediado na cidade, reúne 14 concelhos, correspondendo a sua área de ação a 7 315,80 km², servindo uma população de 114 998 habitantes.

A Guarda congratula-se por este Comando apoiar de forma significativa os cidadãos da sua área de atuação.

Este ano, devido às condições impostas pela pandemia, o Comando Territorial de Évora também recorreu às tecnologias digitais para, através da rede social *Facebook* do Comando, publicar alguns vídeos alusivos à efeméride, bem como uma mensagem do seu comandante, coronel Joaquim António P. Vivas:

«O décimo segundo Aniversário do nosso Comando Territorial celebra-se em tempos de enormes desafios – enormes na escala, na abrangência e na incontornabilidade. Mas sei que, por gigantescos os desafios que enfrentemos, bater-nos-emos com eles em feroz e desigual batalha. Não me foi estranho que do primeiro estado de emergência da nossa história democrática tivessem sobressaído o papel central das Forças de Segurança, nem a incontornável posição de referência assumida pelos militares da Guarda. Conheceram alguns fora, o que há muito sabemos dentro. Não somos uma Força Moderna, Humana, Próxima e de Confiança apenas num *slogan*. Somo-lo, efetivamente. São-no todos vós!»



O Comandante do Comando Territorial da GNR de Évora tem a honra de convidar V. Ex.ª a assistir às comemorações do Dia da Unidade, a decorrer este ano em formato digital (em www.facebook.com/GNRAIentejo), entre 31 de outubro e 4 de novembro de 2020, de acordo com o seguinte programa

31 OUT

- 08h – Hastear da Bandeira (vídeo)
- 09h – Homenagem ao Mortos (vídeo)
- 10h – Mensagem do Comandante Geral (vídeo)
- 11h – Atividade Operacional (slideshow)
- 12h – Lançamento do CD “Guardinhas Cantores” (vídeo)
- 13h – Mensagem do Comandante de Unidade (vídeo)
- 14h – Mensagem de Sua Ex.ª Rev.ª o Arcebispo de Évora (vídeo)
- 15h – Mensagens dos Deputados da Nação pelo círculo de Évora (vídeos)

Entre 01 e 03 NOV

Mensagens dos Presidentes de Câmara do Distrito de Évora (vídeos)

04 NOV

- 10h – Cerimónia de Imposição de Condecorações (direto)

Dia do Comando Territorial de Aveiro



O Comando Territorial de Aveiro comemorou o seu dia de aniversário no dia 10 de novembro de 2020. Sediado na cidade de Aveiro, o Comando é responsável pelo cumprimento da missão da Guarda neste distrito que reúne 19 concelhos e corresponde a uma área de ação de 2 661,25 km², servindo 585 987 habitantes.

A Guarda orgulha-se por este Comando Territorial reunir condições estruturais e de localização que viabilizam a capacidade de apoio da GNR aos cidadãos da sua área.

Este ano, devido à evolução da pandemia de Covid-19, o Comando realizou uma cerimónia militar singela, optando ainda pela publicação de vídeos na sua página da rede social *Facebook*.

Nesta ocasião da efeméride, o seu comandante, coronel Maximiano Vaz Alves, deixou a seguinte mensagem:

«Oficiais, sargentos, guardas e funcionários civis,

manifesto-vos a minha enorme consideração, porque desempenhais todas as funções que vos são atribuídas, com incondicional dedicação e abnegação, revelando capacidade profissional, exemplo de bem-servir e generoso espírito de missão em prol da causa pública. Tenho por todos um grande apreço, reconhecimento o vosso notável trabalho, para prevenir infrações contraordenacionais e criminais, e, para garantir a segurança rodoviária e ambiental, a segurança das pessoas e dos seus bens, com destaque para a proteção das vítimas mais vulneráveis, enfrentando e ultrapassando todas as adversidades, agravadas com a atual pandemia. Temos o dever de continuar com determinação e neste momento conturbado, a dar a melhor resposta aos novos anseios das pessoas, das comunidades e das instituições que temos na nossa área de responsabilidade, temos de assumir o compromisso social e institucional, para garantir a segurança.»

Dia do Comando Territorial de Braga



O Comando Territorial de Braga comemorou a efeméride do seu aniversário no dia 24 de novembro de 2020.

Com um distrito a rondar os 2 616,9 km² e que contempla 14 concelhos, a Guarda Nacional Republicana orgulha-se de poder servir os 631 848 habitantes à responsabilidade do Comando Territorial de Braga.

Devido às condições impostas pela pandemia COVID-19, o Comando Territorial de Braga resolveu publicar alguns vídeos alusivos à comemoração do seu aniversário, na sua página oficial do *Facebook*, assim como uma mensagem do seu comandante, tenente-coronel Joselino Seabra Ferreira:

«Nesta data tão especial, importa recordar e homenagear todos os que nos antecederam, e dirigir uma palavra de reconhecimento e estímulo àqueles que

atualmente servem neste Comando, com a sua permanente disponibilidade, profissionalismo e constante dedicação, garantindo assim, um real contributo à materialização da missão da Guarda. Os tempos de pandemia em que vivemos são exigentes, mais ainda para quem tem responsabilidade acrescida na área da segurança pública. Por isso, exorto-vos para que continuais a ser competentes e imparciais no cumprimento do dever, em que a disciplina e o espírito de missão são uma constante, contribuindo para garantir elevados padrões de qualidade numa Guarda humana, próxima e de confiança. Estou convicto que, com o vosso contributo, saberemos prosseguir e prestigiar a Guarda Nacional Republicana, no cumprimento da nobre missão de Homens da Lei e pela Grei, numa atitude de serviço à causa pública. Bem hajam!»

Dia do Comando Territorial da Guarda



O Comando Territorial da Guarda assinalou o seu dia da Unidade no dia 2 de dezembro de 2020.

O distrito da Guarda reúne 14 concelhos e abrange uma área de 5 493,9 km², que constitui a zona de ação do Comando Territorial da Guarda e contempla uma população de 160 939 habitantes.

A Guarda Nacional Republicana congratula-se por este Comando reunir singulares condições estruturais e de localização que contribuem significativamente no apoio da GNR aos cidadãos da sua área.

Devido à situação pandémica de Covid-19, o Comando utilizou a sua página de *Facebook* para publicação de vídeos alusivos ao aniversário do Comando Territorial da Guarda, incluindo uma mensagem do seu coman-

dante, coronel Luís José Cunha Rasteiro:

«Militares e civis da Guarda Nacional Republicana, o esforço e a determinação que colocastes no cumprimento das missões, tantas vezes correndo riscos para a vossa própria vida, designadamente no combate à criminalidade, na regulação da circulação rodoviária, na manutenção da lei e da ordem, e na ajuda ao combate a este adversário invisível, merecem o reconhecimento do vosso comandante e apreço de todos os cidadãos. Estou ciente de que só desta forma continuaremos a bem servir Portugal e os Portugueses neste distrito da Guarda, fazendo *jus* à divisa do Comando Territorial da Guarda, “Lá de cima a Guarda Soberana”.»

Cerimónia Digital do Dia da Fundação – 10 de Dezembro de 2020



A Guarda Nacional Republicana assinalou, no dia 10 de dezembro, o Dia da Fundação da Guarda Real da Polícia e a origem da Guarda Nacional Republicana, completando 219 anos de tradição.

Este dia foi para dar especial destaque aos militares que dedicaram parte da sua vida ao serviço da GNR, assim como aos que deram a vida ao serviço da Guarda e dos Portugueses.

Considerando os constrangimentos decorrentes da situação de pandemia, as comemorações tiveram, este ano, um formato necessariamente diferente, tendo sido privilegiado um programa digital.

Integrada nas comemorações deste ano, foi feito o convite para visitar a exposição temporária alusiva à

Guarda Real da Polícia, no museu da GNR, disponível até dia 30 de janeiro de 2021.

As comemorações do Dia da Fundação 2020 foram transmitidas ao longo do dia 10 de dezembro de 2020, nas redes sociais da GNR, através dos seguintes links:

<https://www.facebook.com/GuardaNacionalRepublicana/>

<https://www.instagram.com/guardanacionalrepublicana/>

<https://twitter.com/GNRRepublicana>

<https://www.linkedin.com/company/guarda-nacional-republicana>

<https://www.youtube.com/user/GuardaRepublicana>

Cerimónia Entrega de Espadas aos Novos Oficiais da GNR



A Guarda Nacional Republicana tem vindo a formar os seus Oficiais do Quadro Permanente na Academia Militar, desde 1991. No ato de ingresso nesta categoria profissional, os Oficiais recebem a espada como símbolo de comando.

Neste contexto, no dia 02 de outubro 2020, a GNR organizou a Cerimónia de Entrega de Espadas aos novos Oficiais, que este ano, por razões meteorológicas, se realizou no Picadeiro Tenente-Coronel Martins Abrantes, do 4.º Esquadrão da Unidade de Serviços e Honras de Estado, em Lisboa.

A cerimónia foi presidida por Sua Excelência o ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, e contou ainda com a presença do Exmo. comandante-

-geral da Guarda Nacional Republicana, tenente-general Rui Clero, para além de outras Altas Entidades e ainda de um número restrito de camaradas e familiares dos novos alferes.

O ingresso de 23 novos elementos (19 homens e 4 mulheres), no Quadro Permanente da Instituição, confere aos novos Oficiais a autoridade para o exercício de funções de comando e liderança.

O momento alto deste evento destacou-se pela bênção e entrega das espadas, perseguido dos discursos do Oficial das Armas mais antigo, de S. Exa. o comandante-geral e de S. Exa. o ministro da Administração Interna, bem como pela atuação do Quarteto de Cordas da GNR, que encerrou a cerimónia.



Inauguração dos Postos Territoriais de Cebolais de Cima e Alpedrinha



As novas instalações dos Postos Territoriais da Guarda Nacional Republicana de Cebolais de Cima, no concelho de Castelo Branco, e Alpedrinha, no concelho do Fundão, ambos na área do Comando Territorial de Castelo Branco, foram inauguradas no dia 9 de outubro.

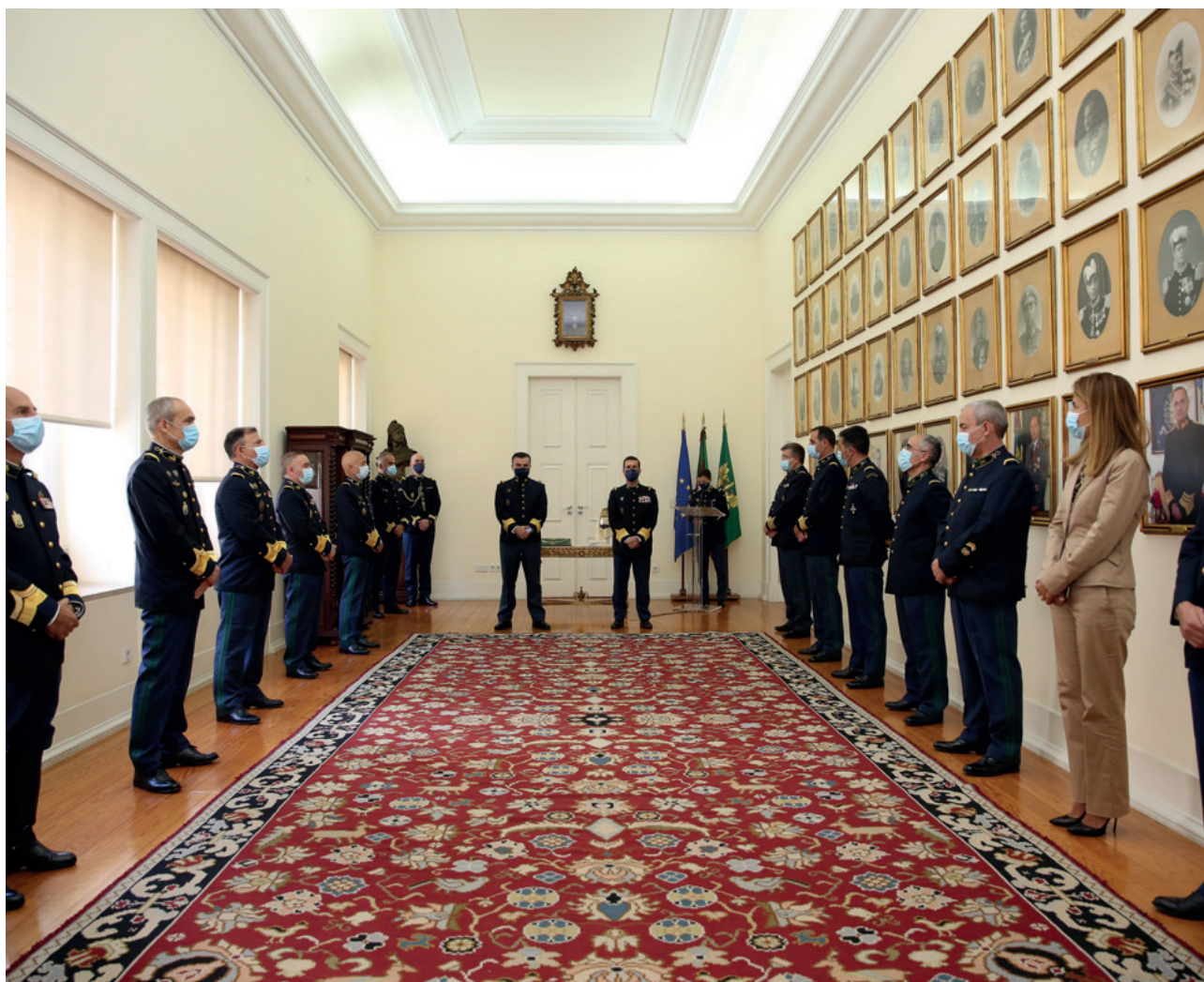
As cerimónias de inauguração foram presididas pelo ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, nas quais também esteve presente o Exmo. comandante-geral, tenente-general Rui Manuel Carlos Clero, e demais entidades militares e civis.

O Posto de Cebolais de Cima é responsável pelo po-

liciamento da União de Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo, e da freguesia de Benquerenças, distribuídas por uma área total aproximada de 112 km², servindo uma população de cerca de 3 400 habitantes. Este Posto está localizado na Rua de Santa Cruz n.º 62, em Cebolais de Cima.

O Posto Territorial de Alpedrinha engloba as freguesias de Alpedrinha, União de Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha, e a freguesia de Orca, servindo uma população de 3 076 habitantes, numa área total de 144 km². Este Posto está localizado na Praça Pública, Estrada da Estação, em Alpedrinha.

Cerimónia de Condecoração do Comandante do Comando da Doutrina e Formação com a Medalha de D. Nuno Álvares Pereira



Por ter cessado as suas funções na Guarda Nacional Republicana, em 21 de outubro de 2020, realizou-se na sala General Afonso Botelho, no Quartel do Carmo, a cerimónia de condecoração do comandante do Comando da Doutrina e Formação, major-general Domingos Luís Dias Pascoal, com a Medalha de D. Nuno Álvares Pereira – Mérito da GNR, 1.ª Classe.

Cumprindo com o protocolo habitual, nesta cerimónia presidida por S. Exa. o comandante-geral da GNR, tenente-general Rui Clero, foi lido o currículo do Exmo. major-general Pascoal e o diploma de concessão da medalha, seguindo-se a sua imposição, momento que

cunhou o ponto alto do evento.

Na sequência de uma alocução proferida por S. Exa. o comandante-geral da GNR, o Exmo. major-general Domingos Pascoal também proferiu um breve discurso, tendo a cerimónia terminado com a habitual troca de cumprimentos e a assinatura no livro de honra.

A ocasião decorreu com o brio e decoro habituais nas cerimónias da Guarda, e foi testemunhada por comandantes, diretores e chefes dos Comandos e Órgãos, bem como pelo sargento-mor da Unidade, e representantes das categorias profissionais de sargentos, guardas, guardas-florestais e funcionários civis.



2.º Curso de Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC)



Ao longo das 5 semanas de duração deste curso, que teve início em 21 setembro e *terminus* em 23 de outubro, com uma componente teórica e prática de 5 semanas, incluindo uma semana de estágio, a UCC procurou dotar estes formandos com as competências julgadas adequadas e indispensáveis ao exercício das futuras funções que irão exercer, permitindo suprir algumas das necessidades operacionais e constituir uma mais-valia para o integral cumprimento da missão adstrita à UCC.

Num curso constituído por 34 formandos, dos quais 5 Sargentos destinam-se à função de supervisor e 29 pertencem à categoria de Guardas, para a função de operadores, os formandos foram provenientes do dispositivo da UCC, dos Comandos Territoriais, da USHE e ainda da UI.

No dia 22 de outubro 2020, na Unidade de Controlo Costeiro, realizou-se a Cerimónia de Encerramento do 2.º Curso do Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC).

O Curso do SIVICC está incluído no Plano Anual de Formação da GNR e é ministrado com os recursos próprios da Unidade de Controlo Costeiro (UCC). Os cursos SIVICC visam dotar os formandos com as capacidades de Supervisão e Operação do SIVICC, através de aprendizagem de competências necessárias ao desempenho das tarefas inerentes ao sistema e operação de unidades fixas e móveis, com recurso a sistemas de informação, à capacidade de vigilância e monitorização das atividades desenvolvidas no troço de fronteira marítima de Portugal e, simultaneamente, da União Europeia.



GNR Inicia 1.º Curso de Formação de Sargentos na Unidade Politécnica Militar



Realizou-se no dia 26 de outubro, na Escola da Guarda em Queluz, a cerimónia de abertura do 1.º Curso de Formação de Sargentos (CFS) ministrado pelo Departamento Politécnico da GNR, tutelado pela Unidade Politécnica Militar (UPM).

A cerimónia foi presidida pelo Exmo. comandante da Escola da Guarda em suplência, coronel Altide António Santos Serra da Cruz.

Neste ano letivo, o Departamento Politécnico da GNR (DPGNR) iniciou a sua atividade letiva com dois cursos, que contarão com a participação de 50 alunos da Guarda Nacional Republicana (GNR), dos quais 43

frequentarão o CFS de Tecnologias Militares de Segurança das Armas e 7 o CFS de Tecnologias Militares de Segurança de Administração.

O DPGNR faz parte da UPM, uma unidade orgânica autónoma do Instituto Universitário Militar, vocacionada para o ensino superior politécnico militar, que tem por missão promover atividades de ensino e investigação baseadas na prática, com a finalidade essencial de formar sargentos dos Quadros Permanentes das Forças Armadas e da GNR, habilitando-os ao exercício das funções que estatutariamente lhes são cometidas.

Tomada de Posse do Comandante da Doutrina e Formação e do Adjunto do Comandante Operacional



Por Despacho de S. Exa. o comandante-geral, foi nomeado para o cargo de comandante do Comando da Doutrina e Formação, o Exmo. major-general João Manuel de Sousa Meneses Ormonde Mendes, e, para o cargo de adjunto do comandante operacional, o Exmo. brigadeiro-general Francisco José Fonseca Rijo.

Para o efeito, a Guarda Nacional Republicana organizou, no dia 26 de outubro 2020, a respetiva cerimónia de tomadas de posse, na sala General Afonso Botelho, no Quartel do Carmo, que seguiram o protocolo habitual e decorreram com o brio e o decoro que caracterizam a nossa Instituição.

Nas cerimónias presididas por S. Exa. o comandante-

-geral, tenente-general Rui Clero, estiveram presentes os representantes de Comandos, Direções e Chefias, assim como alguns militares das respetivas categorias profissionais e civis da GNR, e foram lidas as sínteses curriculares dos nomeados, seguidas dos Despachos de Nomeação e redigidas as respetivas assinaturas do Termo de Posse para comandante do Comando da Doutrina e Formação, pelo Exmo. major-general João Mendes, e para adjunto do comandante operacional, do Exmo. brigadeiro-general Francisco Rijo.

O evento terminou com as habituais felicitações, após um breve discurso proferido por S. Exa. o comandante-geral da Guarda Nacional Republicana.



Tomada de Posse do Comandante da Escola da Guarda



Por Despacho de S. Exa. o comandante-geral, tenente-general Rui Clero, foi nomeado para o cargo de comandante da Escola da Guarda, o Exmo. major-

-general João Manuel de Sousa Meneses Ormonde Mendes.

Neste âmbito, no dia 27 de outubro de 2020, a Guarda Nacional Republicana organizou, pelas 16H00, uma cerimónia de tomada de posse, no Quartel da Escola da Guarda, em Queluz, que decorreu nos trâmites do protocolo habitual da nossa Instituição e foi presidida por S. Exa. o comandante-geral.

Iniciada a cerimónia, foi lida uma síntese curricular do Exmo. major-general João Mendes, seguida do Despacho de nomeação para comandante da Escola da Guarda.

No evento, S. Exa. o comandante-geral da Guarda Nacional Republicana proferiu um breve discurso, tendo a cerimónia terminado com as habituais felicitações. Na cerimónia estiveram presentes os representantes de Comandos, Direções e Chefias, assim como alguns militares das respetivas categorias profissionais, e civis da GNR.



Compromisso de Honra do 42.º Curso de Formação de Guardas



A cerimónia do compromisso de honra do 42.º Curso de Formação de Guardas realizou-se no dia 10 de novembro de 2020, no Centro de Formação de Portalegre, e foi presidida por S. Exa. o ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, contando ainda com a presença de S. Exa. o comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, tenente-general Rui Clero, entre outras entidades militares e civis.

Atendendo à situação pandémica, apenas uma pequena representação dos guardas que terminaram o curso com aproveitamento esteve presente nesta cerimónia, que marcou o fim de um período de formação e ao mesmo tempo, o início da atividade profissional dos novos militares.

O evento foi transmitido em *livestreaming* para as Uni-

dades onde os militares foram colocados e o compromisso de honra, perante o estandarte nacional, foi prestado pelos 202 novos militares que terminaram o curso.

Durante a cerimónia, foram ainda premiados os três formandos que mais se evidenciaram pelo seu trabalho, inteligência, dedicação e força de vontade, nomeadamente:

- Guarda João Paulo Pires Afonso, primeiro classificado geral, com média final de 16,61 valores;
- Guarda Mikel Almeida Fernandes, primeiro classificado no tiro, com média final de 19,39 valores;
- Guarda Diogo Miguel Lima Marinho Lacerda, primeiro classificado em educação física, com média final de 18,65 valores.

PELA LEI E PELA GREI





Postos Territoriais Recebem Certificação do Sistema de Qualidade



Ao abrigo da norma ISO 9001/2015, a Guarda Nacional Republicana definiu como âmbito do seu Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ): «Postos Territoriais. Atendimento ao cidadão nas áreas de missão policial e de fiscalização», comprometendo-se com a melhoria contínua do SGQ e dos seus processos, no serviço prestado à sociedade.

Neste sentido, em 12 de novembro de 2020, a Guarda Nacional Republicana realizou a cerimónia de apresentação da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no Posto Territorial de Vendas Novas, bem como nos Postos Territoriais de Barcelos, Caldas da Rainha, Cantanhede, Castelo Branco, Elvas, Macedo de Cavaleiros, Maia, Oliveira de Azeméis e

de Santo André.

A cerimónia do Posto Territorial de Vendas Novas contou com a presença de S. Exa. o ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, entidade do Estado que presidiu à cerimónia, acompanhado pelo comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, tenente-general Rui Clero, e decorreu nos trâmites habituais com as devidas honras militares, seguidas de um brífingue sobre a certificação e respetivas alocações de S. Exa. o comandante-geral e do ministro da Administração Interna.

Após o descerramento da placa e içar da bandeira de certificação, a cerimónia terminou com uma pequena visita às instalações do Posto de Vendas Novas.

Inauguração do Posto Territorial de Salvaterra de Magos



Em 18 de novembro de 2020, a Guarda Nacional Republicana inaugurou as novas instalações do Posto Territorial de Salvaterra de Magos, inserido na área do Comando Territorial de Santarém.

A cerimónia foi presidida pelo ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, que contou também com a presença do comandante-geral da GNR, tenente-general Rui Clero, entre outras entidades militares

e civis.

O Posto de Salvaterra de Magos tem um efetivo de 20 militares e reúne singulares condições estruturais e de localização que permitem aumentar, de forma significativa, a capacidade de apoio da GNR aos cidadãos da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e de Foros de Salvaterra, distribuídas por uma área de 70,5 km², servindo uma população de cerca de 10 200 habitantes.



Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres



Em 1999, a Organização das Nações Unidas (ONU) designou oficialmente o dia 25 de novembro, como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres, com o intuito de alertar para este grave problema que atinge as mulheres em todo o mundo. Diariamente, raparigas e mulheres são vítimas de vários tipos de violência, designadamente violência doméstica, tráfico de seres humanos, violação e outras agressões sexuais, são alguns dos crimes praticados contra as mulheres.

A violência doméstica é um crime público de denúncia obrigatória. A sua prevenção e investigação são prioridades da atual política criminal, e constituem uma absoluta prioridade para a Guarda Nacional Republicana. Neste âmbito, a GNR promoveu, entre os dias 23 e 27 de novembro de 2020, diversas ações de sensibili-

zação em todo o território nacional, direcionadas para a prevenção de comportamentos violentos contra as mulheres, das quais se destaca a visita de S. Exa. o ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, e do comandante-geral da GNR, tenente-general Rui Clero, às instalações do Posto Territorial da Lourinhã, nomeadamente à sala de apoio à vítima, onde também esteve presente o Exmo. presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Eng.^o João Duarte Anastácio de Carvalho.

Desta visita, realizada no dia 25 de novembro, destaca-se a apresentação de um trabalho sobre as ações desenvolvidas pela GNR, no âmbito da violência doméstica, tanto a nível nacional, como local, com a particularidade do concelho da Lourinhã estar inserido na zona de ação do Comando Territorial de Lisboa.



Cerimónia de Imposição de Condecorações



A Guarda Nacional Republicana organizou, em 15 de dezembro 2020, uma cerimónia de imposição de condecorações a militares e civis da GNR, evento que foi presidido por S. Exa. o comandante-geral, tenente-general Rui Clero, e que decorreu com o brio e o decoro habituais que caracterizam as cerimónias da instituição.

Após a locução introdutória de S. Exa. o comandante-geral, seguiu-se a imposição das diversas condecorações, nomeadamente as de Ordem Militar (Oficial, Comendador e Cavaleiro); D. Nuno Álvares Pereira

(1.ª, 2.ª e 4.ª Classe); Mérito Militar (2.ª, 3.ª e 4.ª Classe); Serviços Distintos Segurança (Ouro e Prata); Mérito Segurança Pública (1.ª, 3.ª e 4.ª Classe); Comportamento Exemplar (Ouro e Prata); Medalha Comemorativa das Comissões; e Assiduidade de Segurança Pública (1 Estrela).

Compareceram, nesta cerimónia, S. Exas. o 2.º comandante-geral e o comandante operacional, e os Exmos. chefes da Secretaria-Geral e do Gabinete do Comandante-Geral, bem como o Exmo. sargento-mor da Unidade.



A Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana

Pela Direção de Investigação Criminal
Coronel João Nortadas (Coord.)

«A justiça tem numa das mãos a balança em que pesa o direito, e na outra a espada de que se serve para o defender. A espada sem a balança é força bruta, a balança sem a espada é a impotência do direito.»

Rudolf von Ihering, 1872.

Síntese histórica da Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana

A Investigação Criminal surgiu na Guarda Nacional Republicana (GNR) imediatamente a seguir à sua criação, através da primeira lei que organizou os serviços internos, nomeadamente o Regulamento Provisório para o Serviço da Guarda Nacional Republicana, do Ministério do Interior, de 3 de junho de 1911. Este Regulamento clarificava as responsabilidades originárias da Guarda relacionadas com a prevenção criminal e investigação dos crimes penais.

Este Regulamento Provisório já previa medidas cautelares e de polícia, em concreto no seu artigo 10.^o, em que era referido «(...) seguir e descobrir os indícios e vestígios dos crimes e delitos, a fim de que aqueles não sejam destruídos ou alterados, e recolher os objetos materiais que possam servir de elementos para o corpo do delito».

Posteriormente, o Regulamento para o Serviço Rural do Ministério do Interior, Direção de Segurança, Repartição da Guarda Nacional Republicana, datado de 26 de junho de 1920¹, no seu artigo 10.^o, estipulava como missão da Guarda «descobrir e seguir os indí-

cios e os vestígios dos crimes e delitos, a fim de que aqueles não sejam destruídos ou alterados, e recolher os objetos materiais que possam servir de elementos para o corpo do detalhe».

A primeira estrutura especializada de investigação criminal surgiu durante o Estado Novo, momento em que a Guarda viu aumentados o seu efetivo e os seus meios, conforme estava previsto na sua Lei Orgânica, datada de 1944, fortalecendo a Instituição e intensificando as ações policiais.

Assim, o general Affonso Talaya de Sousa Botelho, comandante-geral entre 1945 e 1957, que desenvolveu a Guarda em diversas áreas, decidiu implementar a primeira estrutura nacional de investigação criminal, constituída por militares especializados e dedicados à pesquisa e recolha de vestígios no local do crime². Estas «Equipas de Pesquisa Policial», que eram constituídas por um cabo e dois ou três soldados, encontravam-se integradas nas companhias territoriais, localizadas na sede de cada distrito. Para cumprir a missão, possuíam uma viatura ligeira e material diverso, devidamente acondicionado numa caixa de pesquisas que continha materiais para revelar, colher impressões di-

¹ Regulamento e Nota ao Regulamento para o Serviço Rural do Ministério do Interior, Direcção-Geral da Segurança Pública, Repartição da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto n.º 9650, de 26 de junho de 1920.

² As funções judiciárias da GNR são referidas nas circulares n.º 31 OG/3.ª Rep/GNR, de 23 de outubro de 1946, 48-OG/3.ª Rep/GNR, de 1 de janeiro de 1947, 1051-OG/3.ª Rep/GNR, de 25 de junho de 1947 e n.º 13-OG/3.ª Rep/GNR, de 15 de julho de 1947, decorrentes dos Decretos-Leis 35 007 e 35 042.

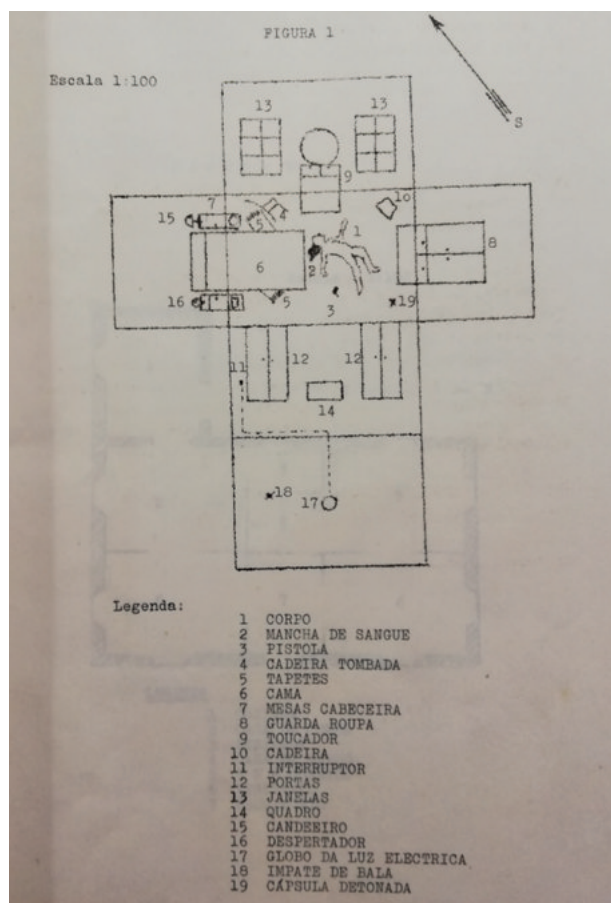


Figura 1 - Apontamentos de Técnica Policial, 1964, 4.ª REP/CG/GNR, p7. sobre a preservação do local.

gitais e palmares, para fazer moldes de vestígios (pegadas, rastros de pneus), pesquisa e recolha de sangue, recolha e proteção de outros indícios, elaboração de esboços no local do crime (plantas cruciformes) e uma máquina fotográfica *Elifolex* com *flash*, havendo ainda registo da existência, em algumas companhias, de um laboratório fotográfico com ampliador, pronto a cooperar com a equipa de investigação.

As habilitações necessárias para o desempenho de funções nas «Equipas de Pesquisa Policial» era o Curso de Pesquisa Policial e o Curso Elementar de Investigação, ministrados na Escola Técnica de Polícia, sedeadada em Sete Rios, Lisboa, a qual ficava na dependência da Polícia Internacional e de Defesa do Estado.

Em 1952, foram formados os primeiros 54 militares da Guarda Nacional Republicana para o desempenho destas funções.

Quatro anos depois, em 1956, foi elaborada uma circular relativa à recolha de vestígios lofoscópicos, que



Fotografia 1 - Apontamentos de Técnica Policial, Pesquisas Policiais, moldes de pegadas, p. 47.

previa, entre vários critérios, que os especialistas fossem habilitados com o curso de investigação policial, para proceder à recolha desse tipo de vestígios no local do crime.

Entre 1961 e 1972, a Guarda Nacional Republicana produziu diversos manuais técnicos, designados de Apontamentos de Técnica Policial, e circulares, onde constavam instruções detalhadas sobre a identificação, processo fotográfico, processo antropométrico, retrato do corpo e retrato falado, sistema e regras de identificação datiloscópica, preservação e recolha de prova material.

O manual de Apontamentos de Técnica Policial³, editado na 4.ª Repartição do Comando-Geral, articulava-se em «o local, o cadáver, as impressões, as manchas, arrombamento e objetos». O segundo volume, manual de Apontamentos de Técnica Policial II articulava-se em «o investigador, a investigação, a técnica, a peritagem e os incêndios».

³ Apontamentos de Técnica Policial, 1964, 4.ª Rep/CG/GNR.

O manual de Apontamentos de Técnica Policial III, reunia os procedimentos a adotar na gestão do local do crime e articulava-se em «exame ao local do acontecimento, a fotografia na investigação, o desenho na investigação, a vigilância, o assalto, a captura, a busca, a busca a presos e ao que lhe for remetido, os usos dos criminosos, policiamento, vendas fraudulentas de gado e laboratório de polícia».

Em 1979, no Centro de Instrução da Guarda, na Ajuda, Lisboa, surgiu o manual de Investigação Criminal, com dois volumes, em que era referido «[...] certamente que a Guarda [...] a maior parte das vezes é a primeira autoridade a chegar ao local do crime, forçoso é que conheça os métodos mais elementares e a natureza específica de vários crimes, de modo a não invalidar à partida a futura investigação...».

A Competência de Investigação Criminal Fiscal

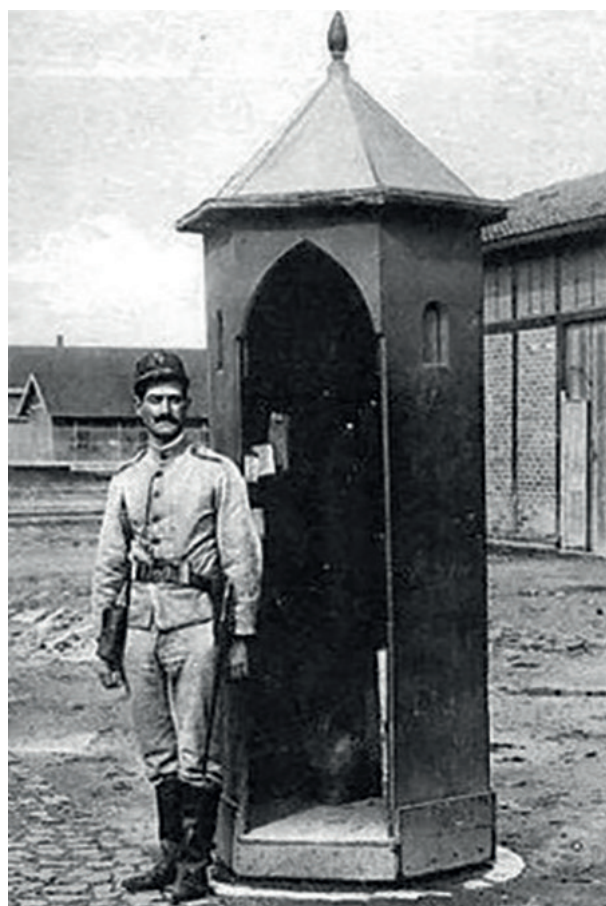
O Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho, atribuiu a missão e competências anteriormente conferidas à Guarda Fiscal, até à sua extinção, com a necessária adaptação à Guarda Nacional Republicana.

O combate à evasão fiscal, a busca da ordem pública e o equilíbrio no sistema fiscal português levou o governo a criar, em 1834, o Corpo de Guardas da Alfândega em Lisboa⁴. Mais tarde, em 1836, este corpo foi integrado no Ministério da Fazenda e adquiriu a missão de fiscalizar os vinhos e licores sujeitos ao direito de consumo.

A atividade preventiva e regressiva do crime de contrabando na ordem jurídica portuguesa foi reformulada através da Lei de 31 de março de 1885, e do Decreto n.º 4, de 17 de setembro de 1885⁵, tendo sido criado um corpo de fiscalização para o serviço terrestre e fronteiriço, o Corpo da Guarda Fiscal, para

ação terrestre nas zonas fiscais do litoral e da raia, no interior do país e nas ilhas, sendo a mesma reforçada por uma ação marítima e fluvial nas águas territoriais, costas marítimas e portos, enseadas e ancoradouros do Continente e ilhas.

Entre 1936-1939, durante o período da Guerra Civil de Espanha, as medidas instauradas pela PVDE-PIDE⁶, para reprimir a passagem de refugiados políticos e os casos de contrabando, retiraram uma certa autonomia à Guarda Fiscal, criada em 1885, com a principal



Fotografia 2 - Posto de sentinela no Porto de Lisboa. O fardamento era usado no regime monárquico (portanto anterior a 1910/1911)

função de evitar, descobrir e reprimir qualquer ato de comércio fraudulento, quer fosse contrabando, desca-

⁴Revista da Guarda Fiscal, 1985, p. 25.

⁵Diário da Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa, Sessão de 28 de fevereiro de 1885, p. 560. Boletim Oficial da Guarda Fiscal de 1886, p. 6. Diário do Governo, 1885.

⁶Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE), mais tarde PIDE.

minho de direitos ou transgressões fiscais.

A missão desempenhada pela Guarda Fiscal, relativa ao controlo, vigilância e repressão de emigrantes clandestinos, mercadorias, fugas à economia nacional e refugiados políticos, que circulavam sem autorização pelo país, passou, com as devidas adaptações, para a GNR.

A circunstância do novo enquadramento institucional levou a que fosse criada, na Guarda Nacional Republicana, uma nova unidade denominada de Brigada Fiscal.

Esta nova unidade especial era responsável pelo cumprimento da missão da GNR no âmbito da prevenção, descoberta e repressão das infrações fiscais e aduaneiras.

A GNR herdou novas competências e conhecimento, essencialmente no âmbito fiscal e aduaneiro.

Em 2007, fruto de uma reestruturação operada na Guarda, que levou à atual estrutura orgânica⁷, foi extinta a Brigada Fiscal e criadas a Unidade de Ação Fiscal (UAF), a Unidade de Controlo Costeiro (UCC) e os Comandos Territoriais dos Açores e da Madeira.

Após a reestruturação da GNR, foi reformulada a estrutura de investigação criminal, que tem sido sucessivamente revista, sendo que atualmente está estabelecida segundo o Despacho n.º 18/14-OG, de 11 de março.

Consolidação da Confiança Jurídica

Até 1987, a Polícia Judiciária (PJ) era o único corpo policial especializado com competências na área da investigação criminal. No âmbito da criminalística, a PJ tinha responsabilidade e competência para proceder às diversas inspeções judiciárias necessárias.

Com o despacho do procurador-geral da República, de 21 de dezembro de 1987, foi aditada à Circular

da Procuradoria-Geral da República (PGR) n.º 8/87, uma nova forma de articulação dos Órgãos de Polícia Criminal com o exercício de competências do Ministério Público, tendo a PJ deixado de ter a exclusividade de competência na área da investigação criminal.

Em 1992, a Guarda consolidou a implementação de uma estrutura de investigação criminal através dos núcleos de forças especiais que posteriormente deram origem aos grupos especiais de ação e pesquisa. Os núcleos de forças especiais funcionavam nas sedes dos comandos dos ex-batalhões, denominados em 1993, de Brigadas Territoriais, atuais Comandos Territoriais (2008).

Em 1995, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 81/95, de 22 de abril, é dado um importante passo no desenvolvimento da investigação do crime de tráfico de estupefacientes, em situações de distribuição direta aos consumidores e ainda outros crimes com ele relacionados. No seguimento deste diploma legal, surgiram os Grupos Especiais de Ação e Pesquisa (GEAP), com competência específica em matéria de prevenção e investigação do tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas.

Os GEAP surgiram numa norma orgânica em 1996⁸, que previa que estes atuassem na prevenção, repressão e investigação dos ilícitos criminais que mais favorecessem o decréscimo do sentimento de segurança dos cidadãos, nomeadamente, nos crimes de furto, roubo, delinquência juvenil, vandalismo, entre outros.

É também em 1996, que a Guarda cria os núcleos de investigação criminal, sediados nos Destacamentos Territoriais, que tinham como missão primária a recolha e tratamento de prova pessoal e material, atuando em coordenação com os GEAP e com os Postos Territoriais.

⁷ Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro.

⁸ Os GEAP surgiram numa norma orgânica em 1996 (NEP/GNR 3.38).

Em 1999, é reforçada a função de auxílio ao Ministério Público com a Circular da PGR n.º 9/99, de 15 de julho, que delegava na GNR competências em matéria de investigação nas comarcas do Porto, Coimbra, Lisboa e Faro, para crimes cuja pena de prisão não excedesse três anos ou que compreendessem pena não privativa da liberdade.

A evolução da relação entre a GNR e o Ministério Público no Sistema Processual Penal

Em Portugal, a organização do Ministério Público surgiu em 1832, com o Decreto n.º 24, de 16 de maio, do ministro e secretário de Estado da Repartição do Negócios da Justiça, Mouzinho da Silveira. Tratava-se de um diploma que caracterizava o Ministério Público, relativamente à hierarquização dos seus magistrados, mantendo-se com o passar do tempo.

Durante a Primeira República, assistiu-se à reforma da estrutura policial. O Decreto n.º 4168, de 6 de abril de 1918, veio definir as competências dos ramos de polícia existentes, subordinando-os ao Ministério do Interior, através da Direcção-Geral de Segurança Pública.

Em outubro de 1945, ocorreu a verdadeira integração da atividade policial dentro do Processo Penal, através de dois diplomas que vieram alterar a forma como o processo penal era estruturado; falamos do Decreto-Lei n.º 35 007, de 13 de outubro, e do Decreto-Lei n.º 35 042, de 20 de outubro, ambos de 1945. O primeiro procedeu à reforma do processo penal, o segundo procedeu à reforma da Polícia Judiciária. O Decreto-Lei n.º 35 042 centrou-se nas diligências de instrução preparatória — na altura denominadas «corpo de delito» — que deixaram de ser da competência de um juiz e passaram a ser dirigidas pelo Ministério Público (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 35 007), salvo nos casos em que esta entidade fosse afastada em favor das entidades da Polícia Judiciária e da Polícia

Internacional e de Defesa do Estado (PVDE), vulgarmente conhecida por PIDE (1945-1969), prevista no Decreto-Lei n.º 35 042, criada no Decreto-Lei n.º 35 046, de 22 de outubro de 1945, reorganizada, posteriormente, pelo Decreto-Lei n.º 397 849, de 9 de agosto de 1954.

O Decreto-Lei n.º 35 042, de 20 de outubro, de 1945, previa no artigo 3.º que «em matéria de prevenção da criminalidade habitual exercem também funções de Polícia Judiciária: o Ministério Público, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública (...)».

Na sequência da Revolução de 25 de abril de 1974, procedeu-se à normalização das estruturas democráticas, passando os tribunais a serem considerados órgãos de soberania, após a publicação da Constituição da República Portuguesa de 1976.

A Constituição prevê que a segurança é um direito e garantia dos cidadãos que permite garantir os demais direitos, liberdades e garantias, sendo uma tarefa fundamental de um Estado de Direito Democrático.

O Estado só pode prosseguir a tarefa fundamental de assegurar a segurança através da polícia, nos termos do artigo 272.º da Constituição, que nos remete, em matéria de segurança, para a Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, que aprova a «Lei de Segurança Interna». Esta, por sua vez, enumera alguns diplomas legais reguladores da matéria penal; o Código Penal, o Código de Processo Penal, a Lei Quadro da Política Criminal que consagre estratégias de prevenção e repressão da criminalidade, e as leis orgânicas das forças e serviços de segurança.

A Lei de Segurança Interna prevê que seja o Governo a definir a política criminal, estabelecer prioridades e objetivos, cabendo-lhe também assegurar a governação das instituições responsáveis pela segurança interna, dotando-as dos instrumentos, recursos, meios e equipamentos necessários à prossecução dos fins

das forças e serviços de segurança.

A Organização da Investigação Criminal

O exercício da ação penal pelo Ministério Público, investido de poderes definidos de titularidade e coordenação, comporta, no entanto, a existência de órgãos de polícia criminal com domínio e autonomia própria na investigação criminal.

Estes órgãos de polícia criminal assumem competências próprias ou delegadas no domínio da investigação criminal, no âmbito de um processo penal.

Com o desígnio de distribuir funções entre os órgãos de polícia criminal e regular as suas relações com o Ministério Público, por forma a agilizar e clarificar a investigação criminal, foi aprovada a primeira Lei de Organização de Investigação Criminal⁹.

Esta assumiu um papel decisivo na organização da investigação criminal, uma vez que, até então, aquela atividade era desenvolvida de acordo com as regras gerais do Código Processo Penal e com os normativos próprios dos vários órgãos de polícia criminal.

A Lei de Organização da Investigação Criminal, no seguimento da anterior, mantém os poderes do procurador-geral da República. De acordo com o disposto no seu artigo 8.º, na fase de inquérito, é ao procurador-geral da República que cabe deferir a competência para investigar os crimes.

Esta Lei veio atribuir à GNR competência para a prevenção e investigação dos crimes cuja competência não esteja reservada à PJ e ainda dos crimes cuja investigação lhe seja cometida pela respetiva Lei Orgânica ou pela autoridade judiciária competente para a direção do processo.

No domínio processual, em que se enquadra a investigação criminal, toda a atividade do Ministério Público é sindicada através dos mecanismos processuais próprios disponibilizados nas leis processuais. É nessa

medida que surgem os controlos sobre a acusação, sobre o arquivamento ou sobre a suspensão provisória dos processos, por via da instrução e da reclamação hierárquica.

Génese da Responsabilidade da Guarda na Investigação Criminal

A Lei de Organização da Investigação Criminal, para além de disciplinar, o que já se fazia na prática em muitos pontos do país, veio atribuir à Guarda mais competências e responsabilidades no âmbito da investigação criminal, passando a ter o dever de investigar mais de 80% dos crimes «ocorridos» na sua área de responsabilidade.

No que respeita especificamente à investigação criminal, pretendia-se que a GNR assumisse progressivamente um maior protagonismo, nomeadamente pela criação de uma estrutura específica, para garantir a prevenção, a preparação, a resposta, a conceção de estratégias e a sistematização de conhecimento científico aplicado ao domínio da investigação criminal, face ao quadro diversificado de luta contra o crime.

Em cumprimento do Plano Estratégico, a GNR, em 4 de fevereiro de 2002, deu o primeiro passo na reorganização do dispositivo de investigação criminal, através da implementação dos Núcleos de Apoio Técnico (NAT) nos Comandos dos Grupos Territoriais, órgãos especializados de polícia-técnica e científica.

Em 2003, o comandante-geral da GNR, tenente-general Rui Antunes Tomás, através do Despacho n.º 07/03-OG, de 21 de janeiro, criou a Chefia de Investigação Criminal e a estrutura orgânica da investigação criminal da Guarda Nacional Republicana.

A experiência, o princípio da especialização e a criação de conhecimento em torno das diversas áreas científicas, consolidaram um processo evolutivo assente na cientificidade multidisciplinar e na produção

⁹Lei n.º 21/2000 de 10 de agosto.

de informações criminais acionáveis.

No âmbito da reforma da legislação penal, a investigação criminal foi reestruturada para melhorar a adaptação da sua organização às mudanças introduzidas pelo Código Penal e Código de Processo Penal, na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto, que aprovou a Lei de Organização da Criminal, atualmente em vigor, procedendo à clarificação dos conceitos de competência genérica, específica e reservada. À semelhança da lei anterior, manteve o nível de competências e de responsabilidades, e continuou a considerar como órgãos de polícia criminal de competência genérica, a Guarda Nacional Republicana, a Polícia Judiciária e a Polícia de Segurança Pública.

No seguimento da publicação desta lei, foi harmonizada a Lei Orgânica da GNR, publicada no Diário da República n.º 19/2008, de 27 de novembro, no desenvolvimento dos artigos 35.º e 53.º, que estabeleceu o número, as competências e a estrutura interna dos serviços diretamente dependentes do comandante-geral e dos serviços dos Órgãos Superiores de Comando e Direção da Guarda.

A nova estrutura orgânica da investigação criminal na GNR foi inicialmente definida pelo Despacho n.º 63/09-OG, de 31 de dezembro, que depois foi revista, segundo o Despacho n.º 18/14-OG, de 11 de março e Despacho n.º 40/20-OG, de 30 de janeiro. Todos os órgãos de investigação criminal, apesar de estarem dispostos e integrados de acordo com o dispositivo da Guarda Nacional Republicana, possuem uma relação entre eles, com dependência técnica, formando assim a Estrutura de Investigação Criminal.

No âmbito da melhoria da eficiência da atividade de in-

vestigação criminal, foi introduzida uma nova reestruturação¹⁰, em virtude da redefinição das unidades orgânicas flexíveis da estrutura de comando da Guarda. As alterações, entretanto operadas ao nível da estrutura orgânica, obrigaram a proceder à revisão dos despachos proferidos pelo comandante-geral da Guarda Nacional Republicana¹¹, tenente-general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, por forma a serem introduzidos alguns dos reajustamentos realizados no âmbito da organização interna e das atribuições do Comando Operacional.

O processo de harmonização foi complementado com o Despacho n.º 18/14-OG, de 11 de março, que enquadró os princípios da especialização e racionalização no que diz respeito aos recursos disponíveis, no sentido de obter a maior eficiência e eficácia nas atividades desenvolvidas na investigação criminal, assente em três grandes vertentes de atuação: «investigação criminal operativa, criminalística e análise de informação criminal», (GNR, 2014).

Deste modo, relativamente à organização geral da estrutura, a investigação criminal da GNR compreende: integrada no Comando Operacional está a Direção de Investigação Criminal (sendo o órgão de topo da estrutura), tem como principal competência, entre outras, coordenar e assegurar o funcionamento das atividades da Guarda em matéria de investigação criminal, nas vertentes operativa, análise de informação criminal, e criminalística, para assegurar a coordenação, o cumprimento das normas técnicas e as atividades de polícia técnico-científica.

A Direção é constituída pelo seu diretor, Núcleo de Gestão Documental, Núcleo de Doutrina e Formação, Divisão de Análise e de Investigação Criminal¹², Divi-

¹⁰ A nova reestruturação foi definida nos termos do n.º 5 do art.º 21.º, com as adaptações previstas no n.º 3, do art.º 2.º, ambos da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, através do Despacho n.º 11132/2018, de 11 de novembro, publicado no Diário da República n.º 229, 2.ª série, de 28 de novembro.

¹¹ Despacho n.º 63/09-OG, de 31 de dezembro (alterado pelo Despacho n.º 18/14-OG, de 11 de março), do Despacho n.º 71/11-OG, de 18 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 68/12-OG, de 23 outubro, e n.º 349/18-OG, de 27 de setembro.

¹² Nos termos do artigo 16.º do Despacho n.º 1292/2020, de 13 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 20, 2.ª série, de 29 de



Fotografia 3 - A operação *Virgin Express* (2016) bateu recordes na Europa por ter culminado numa apreensão de 182 toneladas de tabaco ilegal e mais de meio milhão de euros em dinheiro, além de 12 arguidos constituídos. O produto apreendido correspondia a 30 milhões de euros em impostos.

são de Criminalística¹³. Estas divisões decompõem-se em repartições, secções e núcleos.

No que concerne à Direção de Investigação Criminal, tem, por um lado, competência técnica no âmbito da atividade de investigação criminal, a qual se desenvolve na área territorial, tributária, fiscal e aduaneira, trânsito e área ambiental, e tem, por outro lado, a capacidade de apoiar as unidades territoriais e unidades especiais, assegurando a ligação, a coordenação com outras entidades, e a cooperação internacional em matéria de informação criminal.

As três vertentes de investigação criminal da GNR encontram-se quer ao nível do Comando-Geral - Comando Operacional - através da Direção, quer ao nível da estrutura territorial, com uma dupla dependência, funcional ou técnica, e uma dependência hierárquica (GNR, 2014).

Assim, a Estrutura de Investigação Criminal, para além da Direção de Investigação Criminal (órgão técnico), encontra-se implementada nos Comandos Territoriais, Destacamentos Territoriais, Unidade de Ação Fiscal e Unidade de Intervenção.

Encontra-se implementada no dispositivo consoante a realidade criminal e adaptada às competências, com órgãos designados por Núcleo de Investigação Criminal, Núcleo de Apoio Operativo, Núcleo de Investigação Criminal de Acidentes de Viação, Núcleo de Análise de Informações e Informação Criminal, Núcleo de Apoio Técnico, Núcleo Técnico-Pericial e Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas.

No dispositivo territorial das Regiões Autónomas, a estrutura de investigação criminal difere ligeiramente da implementada no Continente, tendo em conta as atribuições e a especificidade da missão atribuída

¹³ janeiro de 2020.

Estas duas Divisões foram inicialmente criadas pelo Despacho n.º 32021/2008, de 16 de dezembro, que criou as unidades orgânicas flexíveis.

à GNR naquelas regiões. Assim, os Comandos Territoriais das Regiões Autónomas compreendem as secções de informações e investigação criminal (SIIC), à semelhança das SIIC dos Comandos Territoriais do Continente, são constituídas pela chefia, pelo Núcleo de Investigação de Crimes e Contraordenações, com a particularidade da atividade de investigação de crimes e contraordenações, sob dependência técnica da SIIC da Unidade de Ação Fiscal¹⁴.

A UAF compreende o Comando, a Secção de Investigação Criminal (SIC), os Destacamentos de Ação Fiscal e o Destacamento de Pesquisa. A SIC tem como principais atribuições o exercício da atividade técnica da unidade e dos Comandos Territoriais das Regiões Autónomas, e ainda a concretização das atividades de investigação operativa e de análise de informação criminal relativas a ilícitos tributários, fiscais e aduaneiros. Os Destacamentos de Ação Fiscal possuem SIC, constituídas por Chefia, Núcleos de Análise de Informação Criminal, Núcleos de Apoio Operativo e Núcleo de Investigação de Crimes e Contraordenações.

O Destacamento de Pesquisa é constituído por Comando, Subdestacamento de Vigilância e Apoio, Subdestacamento de Apoio Técnico Operativo, e tem como competências levar a efeito atividades específicas de investigação, de recolha de notícias e de apoio a outros órgãos de investigação criminal, através de vigilâncias, seguimentos, e quando necessário, o emprego de meios técnicos especiais.

Domínios Prioritários da Estratégia de Investigação Criminal e Inovação para uma Especialização Inteligente

A especialização inteligente foi uma abordagem estratégica de desenvolvimento da investigação criminal na GNR, através do apoio focalizado em três vertentes de especialização, na investigação e na inovação. Este

conceito assentou no princípio de que a concentração dos recursos do conhecimento, competências e a sua ligação a um número limitado de atividades de investigação prioritárias permitiria à GNR coadjuvar melhor as autoridades judiciais na investigação criminal, desenvolvendo ações direcionadas de prevenção, deteção e investigação da sua competência própria, ou que lhe seja cometida pelas autoridades judiciais.

Um dos pilares fundamentais, para a dinamização desta estratégia de especialização inteligente, foi orientar a investigação criminal para três vertentes de atuação e desenvolvimento de conhecimento.

Assim, a vertente de investigação criminal operativa visa levar a efeito as ações de investigação que lhe são solicitadas e apoiar os demais órgãos de polícia criminal, através, nomeadamente, da apresentação de estudos, planos e propostas, no âmbito da investi-



Fotografia 4 - Gestão do local do crime.

¹⁴ Nos termos do artigo 37.º da LOGNR.

gação criminal operativa, ou outras que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas com a investigação criminal e lhe venham a ser atribuídas, (GNR, 2014). A vertente de análise de informação criminal assenta no estudo de fenómenos criminais, na centralização e no processamento de informação criminal, e nos apoios operacionais aos restantes órgãos territoriais, contribuindo de forma significativa para a execução da missão da GNR.

À vertente de criminalística compete realizar as perícias de criminalística, segundo as certificações que possui, através, nomeadamente, da atividade pericial e da apresentação de estudos, planos e propostas, no âmbito da criminalística (GNR, 2014).

O Contributo da GNR na Investigação Criminal e na Cooperação Policial

Segundo a Lei de Organização da Investigação Criminal (LOIC), a investigação criminal consiste na atuação que compreende o conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, se destinam a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a sua responsabilidade, e descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo. Nesta medida, entende-se que a investigação criminal, levada a cabo pelos órgãos de polícia criminal, seguirá um caminho minucioso na procura de indícios e vestígios que permitam compreender quem, como, quando, onde e porquê foi cometido determinado crime, na busca pela verdade, auxiliando a administração da justiça, para realizar a justiça penal.

A Guarda Nacional Republicana é um órgão de polícia criminal de competência genérica, com a missão de coadjuvar as autoridades judiciais na investigação, desenvolver e promover ações de deteção, prevenção

e investigação dos crimes cuja competência não esteja reservada a outros órgãos de polícia criminal e ainda dos crimes cuja investigação lhe seja cometida pelas autoridades judiciais competentes para a direção do processo, nos termos do artigo 8.º da LOIC. De um ponto de vista organizacional, a Guarda Nacional Republicana adequou e atualizou a estrutura orgânica da investigação criminal¹⁵, introduzindo algumas alterações na organização interna e nas atribuições da Direção de Investigação Criminal, de forma a promover uma melhor adaptação às novas formas de criminalidade.

A Guarda Nacional Republicana, ao nível da investigação criminal, tem um duplo dever de cooperação, a nível interno e a nível internacional, definido nos termos da lei, numa relação interna horizontal entre órgãos de polícia criminal nacionais e entidades internacionais, e um dever de cooperação interna vertical com os órgãos judiciais.

O princípio da cooperação¹⁶ traduz-se numa colaboração mútua entre órgãos de polícia criminal no exercício das suas atribuições e verte-se, em termos institucionais e operacionais, na comunicação dos factos de que se tenha conhecimento relativos à preparação e execução de crimes para a qual seja competente outro OPC, incluindo a partilha de informação alargada (essencial e não essencial), no sentido de ser um instrumento para a prossecução das competências ou atribuições.

Neste domínio, para reforçar a coordenação e a cooperação de todos os órgãos de polícia criminal e a respetiva partilha de informações, segundo princípios de necessidade e competência, recorreu-se à figura do Conselho Coordenador¹⁷, presidido pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Justiça e da

¹⁵ Despacho n.º 488/18-OG, de 30 de novembro, através do Despacho n.º 40/20-OG, de 30 de janeiro, que introduziu alguns ajustamentos no âmbito da organização interna e das atribuições da Direção de Investigação Criminal do Comando Operacional.

¹⁶ Previsto no art.º 10.º da LOIC.

¹⁷ Previsto nos arts.º 13.º e 14.º da LOIC.

Administração Interna, sendo ainda composto pelo secretário-geral do Sistema Integrado de Segurança Interna e pelos dirigentes máximos dos órgãos de polícia criminal de competência genérica e específica.

As novas ameaças e constantes desafios com que a sociedade se depara exige que a Guarda Nacional Republicana adeque as suas capacidades e meios às novas realidades, apostando na especialização, formação e construção de novo conhecimento específico.

A Investigação Criminal nas Estruturas Europeias

No contexto do Espaço Europeu, a Guarda Nacional Republicana, através da Direção de Investigação Criminal, participa anualmente nas operações de proteção das fronteiras externas da Agência Europeia FRONTEX e Europol, com vista à consecução de um Espaço de Livre Circulação mais seguro em benefício de todos.

A cooperação policial é um elemento fundamental para a segurança interna da União Europeia e, nesse sentido, foram operacionalizados meios das vertentes de investigação criminal, operativa e criminalística (polícia científica) para as funções solicitadas pela FRONTEX, nomeadamente a deteção de crimes fronteiriços, deteção de crimes de tráfico ou viciação de veículos, documentos, peças furtadas ou roubadas e execução de tarefas relacionadas com a consulta e registo de dados lofoscópicos.

Este é apenas um exemplo da atividade da investigação criminal da GNR: proporcionar às autoridades da União Europeia responsáveis pela aplicação da Lei e aos parceiros internacionais, o apoio operacional e técnico necessário. A estreita cooperação e a participação em domínios prioritários da criminalidade

abrangem diversas temáticas policiais que acabam por se relacionar entre si e potenciam o desiderato de prevenir, reduzir e reprimir a criminalidade, bem como outros comportamentos e condutas antissociais que possam pôr em causa a segurança e a tranquilidade dos cidadãos da União Europeia.

A ação comum criou mecanismos e instrumentos para harmonizar, facilitar a cooperação e o estabelecimento de canais adequados entre os pontos de contacto dos Estados-Membros. Organiza reuniões periódicas entre representantes dos Estados-Membros para constituir um modo constante e duradouro de partilha de informação atualizada, através de uma rede de telecomunicações segura e adequada, para evitar fugas de informação.

O Tratado da Comunidade Europeia permite, no domínio da luta contra as infrações fiscais, aos países da União Europeia recorrer ao Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF), onde se proporciona uma base jurídica explícita para as ações dos Estados-Membros e da Comunidade Europeia no domínio da luta contra a fraude e atividades ilícitas lesivas dos interesses financeiros da Comunidade¹⁸.

O Organismo Europeu de Luta Antifraude foi criado em 1999, com o objetivo de reforçar o alcance e aumentar a eficácia do combate à fraude e outros comportamentos ilegais lesivos dos interesses económico-financeiros da Comunidade Europeia¹⁹.

Com a entrada em vigor do Tratado de Maastricht, foi criada a EUROPOL²⁰, constituindo-se como uma unidade policial de tratamento de informação, à escala da União Europeia, no âmbito da luta contra os estupefacientes. Posteriormente, a ação comum de 10 de março de 1995, alargou o âmbito da competência da

¹⁸ Como consta do artigo 280.º do Tratado da Comunidade Europeia.

¹⁹ A proteção dos interesses financeiros da União Europeia foi definida como um dos objetivos da ação principal da Comissão Europeia. Nesse sentido, no Conselho Europeu de Nice foi apresentada uma proposta de criação de um Procurador Europeu para a proteção dos interesses financeiros da Comunidade Europeia, tendo a mesma sido rejeitada pelos Estados-Membros. Esta ideia era para garantir uma proteção eficaz e equivalente em todo o Espaço Europeu.

²⁰ Acordo Ministerial de 2 de junho de 1993.

EUROPOL, criando um Serviço Europeu de Polícia.

A Europol tem sede em Haia, Países Baixos, é dotada de personalidade jurídica, cuja missão é a de potenciar a eficácia e a cooperação das Autoridades e Serviços Competentes dos Estados-Membros, com o propósito de prevenir e lutar eficazmente contra a criminalidade organizada internacional. O seu papel está diretamente relacionado com a cooperação. O Serviço Europeu de Polícia não tem poderes executivos, tal como dispõem os serviços de polícia dos Estados-Membros. Isto significa que a EUROPOL não pode, de nenhuma forma, interpelar os cidadãos ou realizar buscas domiciliárias por iniciativa própria, através dos seus elementos. Assim, o seu principal papel centra-se ao nível de órgão de cooperação policial, facilitador de intercâmbios de informações, assegurando a eficácia da cooperação com as instituições europeias, internacionais e com os Estados terceiros. Tem ainda o importante papel de analisar essas informações e coordenar as operações no quadro das suas competências entre os Estados-Membros.

Para promover a coordenação entre as autoridades competentes dos vários Estados-Membros, em investigações e procedimentos penais, que envolvam pelo menos dois Estados-Membros nos casos de criminalidade grave, foi criada a Unidade Europeia de Cooperação Judiciária²¹ (EUROJUST), para facilitar a execução de pedidos e decisões relacionadas com a cooperação judicial.

A EUROJUST foi instituída enquanto órgão da União, dotado de personalidade jurídica, cabendo a cada Estado-Membro nomear um membro nacional para a sede em Haia, Holanda. Podem ser nomeados procuradores, juizes ou oficiais de polícia. Os membros nacionais poderão ser assistidos por delegados e assistentes.

O Tratado de Maastricht impulsionou ainda a criação da agência europeia denominada Colégio Europeu de Polícia (CEPOL), onde se concentram as academias de formação policial dos Estados-Membros, com o objetivo principal de agilizar, clarificar e harmonizar os meios e as práticas utilizadas na formação policial, para o combate à criminalidade no Espaço Europeu, relativamente à política de Justiça e Assuntos Internos - antigo terceiro pilar do Tratado da União Europeia.

No Espaço Europeu, a cooperação policial e judiciária é feita através da coadjuvação de agências criadas pela União Europeia, podendo ser destacadas como principais: a Rede Judiciária Europeia, o OLAF, a EUROPOL e a EUROJUST.

Criação de Conhecimento e Formação

A área de formação, retenção e criação de conhecimento é assegurada pelo Comando de Doutrina e Formação (CDF) que dirige toda a atividade da GNR nos domínios da doutrina e formação do seu efetivo. Este Comando tem um papel fundamental na aprovação e no apoio à formação da investigação criminal.

Ao longo dos anos, a Direção de Investigação Criminal, em coordenação com a Escola da Guarda, tem oferecido cursos de especialização e de subespecialização em Investigação Criminal desde 2003, altura em que a Chefia de Investigação Criminal foi criada e a Estrutura de Investigação Criminal integrada no dispositivo territorial da GNR, que se encontra presentemente regulada através dos Despachos n.º 40/20-OG, n.º 63/03-OG e, mais recentemente, o Despacho n.º 281/19-OG, de 7 de dezembro, atualmente em processo de revisão.

A Direção de Investigação Criminal, em estreita colaboração com o CDF e a Escola da Guarda, desen-

²¹ Por Decisão do Conselho Europeu de Tampere em 28 de fevereiro de 2002, como um reforço na luta contra as formas de crime organizado. Em Portugal é a Lei n.º 36/2003, de 22 de agosto que vem regular o estatuto e as competências do Membro Nacional da EUROJUST.

volve uma oferta formativa que facilita a transmissão de conhecimento técnico-científico no âmbito da ciência e da competência do saber-fazer certificado, bem como a promoção de novo conhecimento sustentado entre perspetivas profissionais relacionadas com a investigação criminal, integradas no sistema de justiça, e nas disciplinas que contribuem para a produção e gestão de conhecimento relativo à realidade criminal. A oferta formativa visa a preparação de profissionais para a área da investigação criminal e formação complementar destinada à qualificação e competência, com programas curriculares adaptados às exigências do quadro de competências nacional, para que os alunos adquiram uma sólida preparação técnico-profissional, ética e moral para o rápido ingresso no desempenho de funções nas três vertentes de especialização criminal.

Os formandos são preparados na área do Direito, designadamente no ramo penal, processual penal e organização judiciária, bem como em diversas áreas de aplicação teórica e prática no domínio da investigação criminal, no âmbito da qual serão chamados a resolver ilícitos penais de índole diversa, designadamente contra as pessoas e ou contra o património e vida em sociedade.

A formação presta grande enfoque aos princípios éticos, deontológicos e direitos humanos, transversais a toda a atividade policial, sustentados nas boas práticas e nos limites da legalidade da matéria de prova, que compreende os meios de prova e os meios de obtenção da mesma, em regra, nas fases preliminares, designadamente no inquérito.

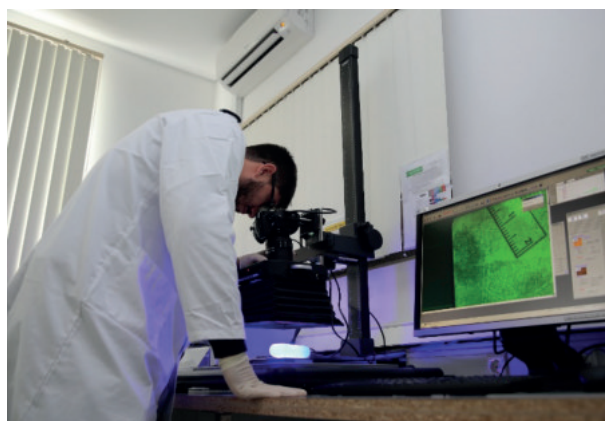
Na dimensão humanista, são abordados aspetos sociológicos destinados a promover um raciocínio forense isento e ajustado no plano profissional, evitando-se, assim, quaisquer reservas mentais

ou erros maniqueístas de primeira impressão relativamente a etnias ou subgrupos, designadamente no que concerne a suspeitos.

A formação contínua assenta num processo pelo qual o conhecimento técnico e científico, desenvolvido internamente ou através de parceiros²², entidades públicas ou privadas, é transferido, explorado e convertido num ativo ou recurso crítico, com valor acrescentado para a GNR, no âmbito da investigação criminal, na cultura e no conhecimento organizacional.

A Lei n.º 67/2017, de 9 de agosto, que regula a identificação judiciária lofoscópica e fotográfica, para efeitos de prevenção e investigação criminal, veio obrigar a área de criminalística da Guarda a diversas mudanças, nomeadamente na área da formação e certificação dos seus técnicos.

Até essa data, a lofoscopia, nomeadamente o processo de recolha, tratamento e comparação de elementos lofoscópicos, não era regulamentado, tal como não o era a recolha de resenhas e clichés fotográficos dos arguidos, e conteúdos formativos desta disciplina.



Fotografia 5 - Recolha de vestígio revelado.

Com a entrada em vigor desta Lei, houve necessidade de criar um grupo de trabalho dedicado à lofoscopia, composto pela GNR, PJ e PSP, com o intuito de dar

²² Como parceiros, podemos nomear, designadamente, Forças de Segurança Congéneres, Colégio Europeu de Polícia, Europol, Frontex, Organismo Europeu de Luta Antifraude, Escola Ibero-americana de Polícia, e Interpol.

cumprimento ao disposto no seu art.º 17.º – Formação e Certificação. O produto final resultou num conteúdo formativo de 120 horas, aprovado pelos três órgãos de polícia criminal e certificado pelo Laboratório de Polícia Científica, para um Curso de Lofoscopia, ou um módulo a inserir num curso mais abrangente. Desta forma, a Guarda optou pela criação do Curso de Criminalística, formação que dá acesso ao desempenho de funções técnicas nos núcleos de apoio técnico, tendo juntado diversas matérias ao conteúdo de lofoscopia, resultando num curso de formação com uma carga horária de 350 horas e que foi, pela primeira vez, ministrado na Escola da Guarda, em 2019. Com efeito, foi ainda proposto criar dois cursos: Curso Laboratorial de Criminalística e Curso de Lofoscopia II, ambos para acesso aos núcleos técnico-periciais.

Certificação

Outra alteração relevante para a atividade na área de criminalística, que resultou da lei de identificação judiciária lofoscópica e fotográfica, designadamente no seu art.º 5.º, sob a epígrafe «recolha de amostras-problema», é a de que os vestígios lofoscópicos só poderem ser recolhidos por pessoal certificado para o efeito. Perante este requisito, surgiu a necessidade de solicitar ao Laboratório de Polícia Científica a certificação de todos os militares da GNR com formação em lofoscopia, em momento anterior à entrada em vigor da lei em apreço.

Concretizado o cumprimento dessa exigência, todos os militares da área da criminalística passaram a desempenhar a atividade ao abrigo de um sistema de certificação obrigatória.

Por imperativo legal, todos os profissionais que procedem à recolha e análise das amostras, em que se incluem os técnicos de criminalística da Guarda, têm

o seu perfil de ADN inserido na BDPADN²³, com a finalidade de despistar eventuais contaminações de amostras biológicas colhidas em cena de crime.

Respeito pela Lei, pela Dignidade da Pessoa, pela Cidadania e pelos Direitos Humanos.

A Guarda Nacional Republicana pauta-se por ser o baluarte da defesa da legalidade, o garante de primeira linha da segurança interna e salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Na sua atuação, no campo da investigação, está adstrita a particulares deveres que se dizem especiais e que advêm do processo penal, para todos os cidadãos. A defesa dos direitos dos cidadãos levou à especialização de recursos humanos e de meios especiais, para garantir a vida e a integridade física das pessoas e dos detidos que se encontrem sob custódia ou proteção da honra e dignidade da pessoa humana.

Foram criadas estruturas específicas para reforçar uma atuação sem discriminação em razão de ascendência, território de origem, língua, género, sexo, convicções políticas ou ideológicas, situação económica ou condição social e profissão religiosa.

Tal desafio levou a integrar, na Direção de Investigação Criminal, a secção de Ciências Sociais e Criminais, para assegurar a coordenação e o funcionamento, a nível nacional, do Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE), num total de 24, com mais de 100 militares, distribuídos por todo o país, para cumprir e fazer cumprir os deveres especiais de um Estado de Direito democrático, elevando o grau de respeito pelas pessoas e pelas leis, sobretudo, nos casos em que estejam envolvidas vítimas específicas.

O Comportamento Criminoso: o Contributo das Ciências Sociais e Criminais

²³ Inserção dos perfis dos técnicos de Criminalística na Base de Dados de Perfis de ADN (BDPADN), conforme o estipulado na Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 90/2017, de 22 de agosto.

O crime contra vítimas específicas, enquanto frequente e grave violação dos direitos humanos, afeta milhares de pessoas no país, com consequentes efeitos a variados níveis, nomeadamente a nível social, no indivíduo (física, sexual e psicológica), nas relações familiares e no sistema judicial.

Por se tratar de um crime contra as pessoas especialmente censurado e que exige um esforço acrescido em termos de prevenção, a Guarda Nacional Republicana criou o NIAVE, numa aposta clara em recursos humanos qualificados, policiamento e procedimentos eficientes que procurem um permanente aperfeiçoamento da resposta policial e das técnicas de investigação, complementado com espaços de atendimento adequado ao acolhimento e apoio das vítimas.

Violência Doméstica

Na génese e na evolução do NIAVE estiveram diversos programas:

O Programa Núcleo Mulher e Menor

O projeto Núcleo Mulher e Menor (NMUME) representou a materialização, o compromisso e a resposta por parte da GNR ao II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica²⁴. O objetivo deste projeto era «a elevação da investigação dos crimes cometidos contra vítimas especialmente vulneráveis e promover ações de apoio que, para cada caso, fossem consideradas necessárias e passíveis de serem efetuadas», passando a tratar dos casos relacionados com a problemática das mulheres e menores enquanto vítimas. O projeto foi implementado em quatro fases:

1.^ª (2004) - Criação de 32 NMUME, distribuídos por todo o território nacional, cujos militares que integraram a subespecialização frequentavam o curso NMUME;

2.^ª (2005-2008) – Seleção e formação especializada aos militares das Equipas dos Postos Territoriais (EI

dos Postos Territoriais);

O Programa Investigação e Apoio a Vítimas Específicas

3.^ª (2005-2011) – Alargamento do projeto a outro tipo de vítimas especialmente vulneráveis, nomeadamente idosos, deficientes, minorias étnicas e as pessoas lésbicas, *gays*, bissexuais, travestis, transexuais e intersexo, estas conhecidas pela sigla LGBTI. Consequentemente o projeto alterou a sua designação para projeto Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (IAVE).

4.^ª (2014 – ao presente) – Consolidação do projeto e posterior avaliação, com a reorganização do Despacho n.º 18/14-OG, o NIAVE continuou a integrar a Estrutura de Investigação Criminal.

Para melhor compreensão, o esquema da violência doméstica ao longo do tempo pode ser visualizado na figura 2 da página seguinte.

O Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas

O Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas tem como missão atribuída a investigação de crimes relacionados com a violência doméstica, maus-tratos e, eventualmente, crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, e ainda promover ações de apoio que, para cada caso, sejam consideradas necessárias relativamente à problemática das mulheres, das crianças, dos idosos, de outras vítimas específicas, e promover ações de apoio que, para cada caso, sejam consideradas necessárias, no âmbito dos crimes de violência doméstica.

Áreas de Investigação Especializadas

Ciências Sociais e Criminais

A Secção de Ciências Sociais e Criminais faz parte

²⁴ PNCVD 2003-2006, através do Despacho n.º 07/03-OG de 21 de janeiro.

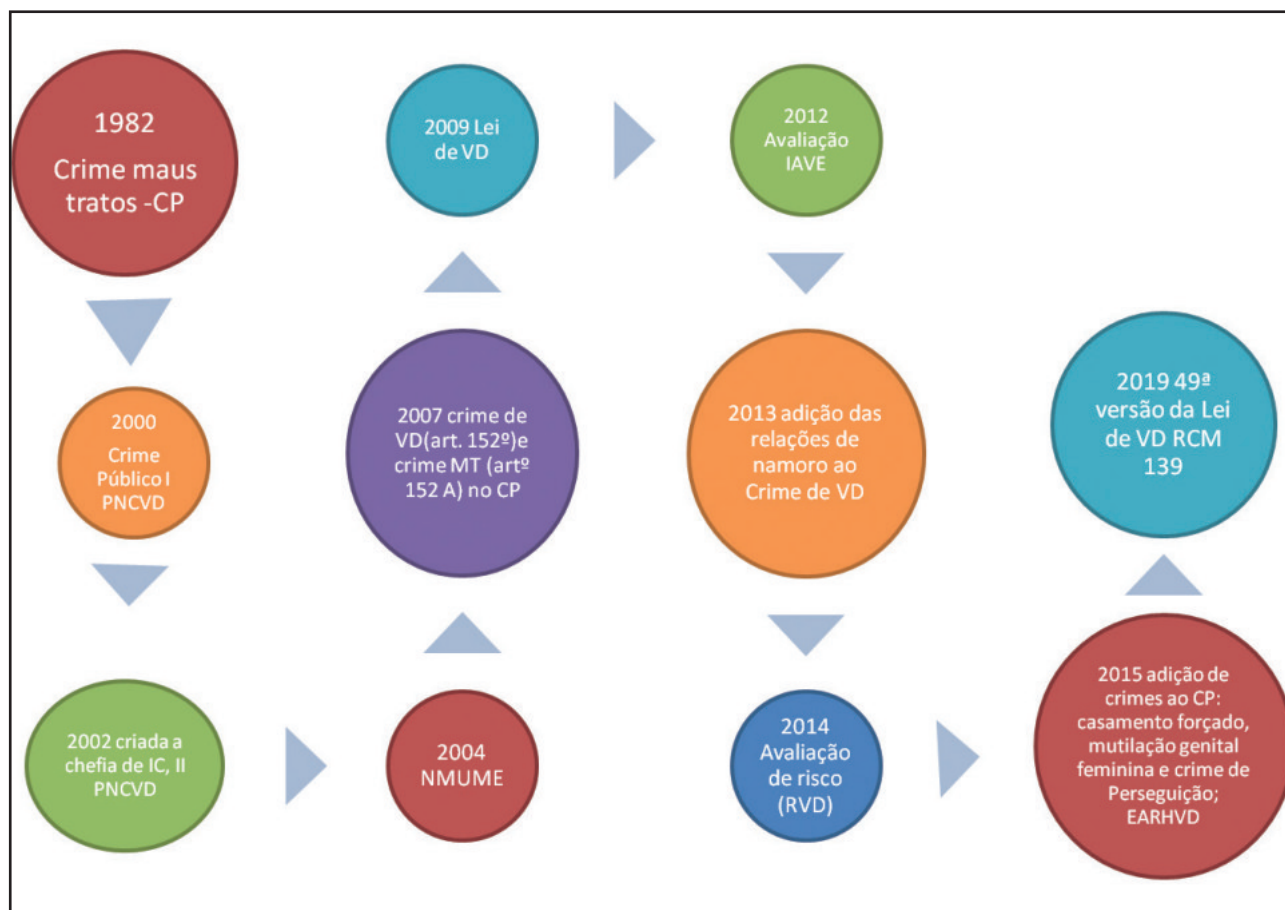


Figura 2 - Esquema da violência doméstica ao longo do tempo.

integrante da investigação criminal operativa da Direção de Investigação Criminal e depende da Repartição de Coordenação Criminal. Tem como missão a monitorização do crime de violência doméstica e outros crimes que se englobem na esfera das vítimas (mulheres, crianças, idosos, outras especialmente vulneráveis), sendo a área a responsável pela coordenação técnica dos núcleos de investigação e apoio a vítimas específicas, conhecimentos técnicos e reuniões formativas com os chefes daqueles. A nível externo, participa assiduamente em reuniões de coordenação com a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e com parceiros.

Os militares do NIAVE, para além da formação base de investigação criminal, frequentam cursos de subspecialização em que são lecionadas matérias re-

lacionadas com procedimentos, técnicas de investigação, estudo dos perfis das vítimas e dos agressores,



Fotografia 6 - 1.º Curso NMUME (2004).

tendo como formadores diversas entidades externas (rede de parceira) fundamentais na prevenção da violência doméstica, designadamente a Procuradoria-Ge-

ral da República, Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica, entre outras.

Nos últimos anos, a GNR ministrou dez cursos NMUME (entre 2004 a 2009) e 13 cursos CIAVE (2009-2019), a 730 militares que ficaram habilitados com esta subespecialização, nas três categorias profissionais: oficiais, sargentos e guardas.

Estes especialistas representam a Guarda em fóruns públicos e em reuniões com Organizações Não-Governamentais. Em algumas sessões atuam como palestrantes, nas vertentes da igualdade do género, crimes praticados contra menores, violência doméstica, mu-

tilação genital feminina, minorias étnicas, comunidade LGBTI.

Crimes em Ambiente Rodoviário

O automóvel foi porventura a invenção que mais simbolizou o desenvolvimento económico e social a partir do século XIX, pois contribuiu para encurtar as distâncias, aumentar a rapidez, facilitando o fluxo de pessoas e bens para todo o mundo. Quantas vezes já ouvimos a expressão «hoje o mundo está mais pequeno». Associado à introdução e massificação do uso do automóvel surgiu um paradigma novo, a sinistralidade rodoviária e os crimes em ambiente rodoviário.

O fenómeno da sinistralidade rodoviária tem merecido, nos últimos anos, uma especial atenção por parte da GNR e de outras entidades competentes, visando o



desenvolvimento e a implementação de medidas que possam combater este grave problema social, pois o número de vítimas mortais resultantes dos acidentes de viação continua em níveis elevados e inaceitáveis. A sinistralidade é uma consequência emergente do sistema rodoviário e, como sabemos, neste sistema contribuem vários fatores, tais como a rede rodoviária, as imposições legais, o ambiente, o desenvolvimento tecnológico dos veículos e, o mais importante, o homem enquanto condutor «o fator humano constitui-se como o principal subsistema do sistema rodoviário». É de todos os subsistemas o mais complexo e o único que tem a capacidade de perceber, raciocinar e decidir, pelo que o sistema rodoviário depende fundamentalmente da sua ação. O fator humano é aquele que «exerce controlo sobre o veículo em função das condições que percebe e restantes disposições do ambiente envolvente»²⁵.

Deste modo, podemos afirmar que a sinistralidade rodoviária não é obra do acaso, é sim o resultado das falhas de um destes fatores, ou vários em simultâneo. É com a interação contínua destes fatores, através do ato de conduzir, que o acidente acontece. Esta relação pode ser representada através da figura número três. Dentro da sinistralidade rodoviária existem acidentes de viação²⁶ de vários tipos que podem originar «apenas» danos materiais ou ter consequências mais graves e, em último caso, podem resultar na morte dos seus intervenientes.

Os sinistros rodoviários constituem um enorme problema social, contudo, até 2003 não existia em Portugal uma força policial com uma valência específica em investigação de acidentes na vertente criminal, tendo sido a GNR a primeira força de segurança a criar

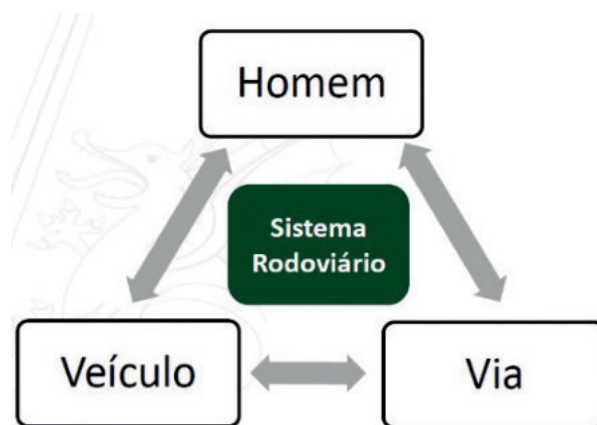


Figura 3 - Fatores que compõem o sistema rodoviário.

uma valência especializada. Até àquele momento, o apuramento de responsabilidades nos acidentes de viação era, sobretudo, virado para os aspetos que tinham a ver com as indemnizações decorrentes das companhias de seguros, sendo que a responsabilidade criminal era um pouco descurada, por, em sede de julgamento, existir uma verdadeira carência no que tange à investigação criminal por parte dos órgãos de polícia criminal nesta matéria.

A Investigação de Crimes em Ambiente Rodoviário

Em 2000, com a entrada em vigor da Lei de Organização da Investigação Criminal²⁷, foi definido um conjunto específico de crimes e competências, em matéria de investigação criminal, atribuído a vários órgãos de polícia criminal.

Neste seguimento e visando dar resposta às novas competências e ao aumento de responsabilidades da Guarda nesta matéria, a GNR criou, em 2003, o Núcleo de Investigação Criminal de acidentes de Viação (NICAV), na estrutura orgânica de investigação criminal²⁸, fisicamente sedeados na então Brigada

²⁵ Manual de Investigação de Crimes em Acidentes de Viação (GNR, 2014).

²⁶ Acidente de viação - Ocorrência na via pública ou que nela tenha origem, envolvendo pelo menos um veículo, do conhecimento das entidades fiscalizadoras e da qual resultem vítimas e/ou danos materiais. (DGV/ANSR).

²⁷ Lei n.º 21/2000, de 10 de agosto, atual Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto.

²⁸ Através do Despacho n.º 7/2003-OG, da GNR.

de Trânsito²⁹ da GNR, criando os seus primeiros órgãos designados núcleos de investigação criminal dos destacamentos de trânsito, atualmente designados por núcleos de investigação de crimes em acidentes de viação.

Com a entrada em vigor do despacho que criou a estrutura de investigação criminal da então Brigada de Trânsito, a Guarda passou a ter competência reservada, na sua área de jurisdição, em todo o território nacional, para investigar um conjunto de crimes rodoviários, dos quais se destaca o homicídio em acidente de viação (não executado por conduta dolosa).

Na altura, o Apêndice 1 ao Anexo E do Despacho n.º 51/03-OG de 29 de agosto, referia que o Núcleo de Investigação Criminal do Destacamento de Trânsito da GNR tinha como competências: «levar a efeito as investigações dos crimes para os quais a Brigada de Trânsito tenha competência (nomeadamente os homicídios e as ofensas à integridade física resultantes de acidentes de viação), exceto as que são da competência de outros órgãos; e, outras que, direta ou indiretamente relacionadas com a investigação criminal, lhe venham a ser atribuídas».

No ano em que foi criada esta valência, a GNR, através da então Brigada de Trânsito, mandou alguns dos seus oficiais e sargentos frequentar o Curso de Atestados na *Escuela de Tráfico da Guardia Civil*, em Mérida, Espanha, os quais compilaram posteriormente o *Manual do Curso de Investigação de Crimes em Acidentes de Viação*, após revisão bibliográfica de diversas fontes, sendo a principal o *Manual de Investigación de Accidentes de Tráfico da Academia de Tráfico da Guardia Civil*. Seguiram-se vários ciclos de formação dirigidos aos militares da Guarda, oriundos e afetos ao serviço de trânsito, criando condições para o início de uma importante valência, composta por profissionais

bem preparados e motivados para o cumprimento da missão.

Em 2004, a investigação criminal de acidentes de viação passou a ser realizada pelo Núcleo de Investigação Criminal dos Destacamentos de Trânsito da GNR, baseada no modelo espanhol, assente na «teoria da evolução do acidente», dividindo-o em áreas e fases, e no apuramento das causas, que podem ser diretas ou indiretas, através do estudo dos vários fatores do sistema rodoviário e que contribuem para o acidente, fator via, fator veículo e fator humano, influenciado por um quarto fator, o fator ambiente.

Em 2009, decorrente da reorganização da investigação criminal³⁰, o Núcleo de Investigação Criminal do Destacamento de Trânsito passou a ter a designação de Núcleo de Investigação de Crimes em Acidente de Viação (NICAV) e foram restabelecidas as suas competências.

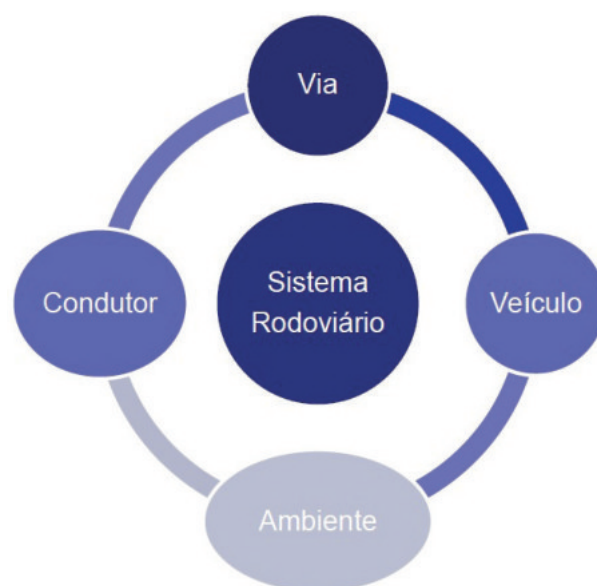


Figura 4 - Teoria da evolução do acidente, áreas e fases para o apuramento das causas.

Atualmente³¹, os **núcleos de Investigação de Crimes em Acidente de Viação** encontram-se na dependência

²⁹Através do Despacho n.º 51/2003-OG, da GNR.

³⁰Despacho n.º 63/09-OG, de 31 de dezembro.

³¹Despacho n.º 18/14-OG, de 11 de março.

orgânica dos Destacamentos de Trânsito e dependem funcionalmente das secções de investigação criminal dos Comandos Territoriais.

O NICAV é o órgão com competência técnica e legal para efetuar a investigação criminal e apurar as circunstâncias em que ocorrem os acidentes graves (dos quais resultem mortos ou feridos graves), bem como outros crimes praticados em ambiente rodoviário. De acordo com o n.º 1 do Apêndice 1 ao Anexo G do Despacho n.º 18/14-OG, são da sua competência genérica: «proceder à investigação e exames de crimes resultantes de acidentes de viação que originem vítimas mortais ou feridos graves, assim como de outros crimes específicos em ambiente rodoviário para as quais a Guarda tem competência; e, outras que, direta ou indiretamente relacionadas com a investigação criminal, lhe sejam cometidas.»

A Investigação Criminal em Acidentes de Viação

A investigação criminal consubstancia-se num minucioso processo de recolha de todos os vestígios/indícios inerentes à prática de um crime, pois, em fase de julgamento, quem tem o papel de julgar tem de se basear em provas relevantes assentes em factos concretos e não em meras suposições.

Deste modo, a investigação de um crime estradal não é diferente e, de uma forma genérica, tenta responder às perguntas fundamentais em qualquer investigação, quem, o quê, como, quando, onde e porquê.

Nesse sentido, o processo de investigação criminal de acidentes rodoviários obedece a um ciclo constituído por várias fases³²:

A primeira fase, e talvez a mais importante, é o primeiro contacto com o cenário do crime, ou seja, a abordagem e gestão do local do crime, onde é efetuada uma observação exaustiva, minuciosa e paciente



Fotografia 8 - Processo de identificação de vestígios.

do cenário, preservada e efetuada a recolha de toda a prova material relacionada com o acidente e identificação de todos os implicados (intervenientes e testemunhas). É uma fase fulcral para a investigação, pois a prova é a base de todo o processo (prova material e prova pessoal). Esta fase tem início com a ida da patrulha ao local do acidente. É o primeiro contacto com o cenário (primeira intervenção)³³, e fundamental para a preservação dos vestígios.

No que toca à prova documental, salientam-se dois documentos que devem obrigatoriamente ser elaborados pela equipa NICAV no local do acidente, o relatório fotográfico e o croqui. Estes fixam a cena do crime e auxiliam o investigador em todo o processo subsequente.

Por outro lado, estes documentos permitem que os factos e os vestígios fiquem registados para memória futura. Se a situação o exigir, a intervenção pode ser apoiada no local por elementos de outras vertentes da investigação criminal da GNR, tais como o Núcleo de Apoio Técnico, para recolha de vestígios biológicos ou outros passíveis de serem analisados pelo laboratório de Polícia Científica.

Numa segunda fase, e já em fase de inquérito, procede-se à recolha de depoimentos e declarações de todos os intervenientes, e à sua confrontação com os vestígios encontrados no local (vestígios materiais).

³² Aqui referimo-nos «apenas» às fases de um processo de investigação criminal, pois como sabemos, todo o processo de tratamento de um acidente de viação envolve outras etapas/fases.

³³ Medidas Cautelares de Polícia - Estipuladas no artigo 248.º a 253.º do CPP.

PELA LEI E PELA GREI

Na fase seguinte, procede-se à «Teoria da Evolução do Acidente³⁴» ou seja, à reconstituição técnica do acidente de viação, através do cruzamento de toda a prova recolhida (material e pessoal). Este processo inicia-se com a elaboração de um relatório pericial, através da aplicação de cálculos matemáticos (com recurso aos dados recolhidos na primeira fase) que vão permitir calcular as possíveis velocidades a que os veículos intervenientes circulavam, antes e depois do embate. Na elaboração do relatório pericial é efetuada uma análise computacional, com recurso a *software* que vai permitir a confirmação das velocidades estipuladas nos cálculos matemáticos e a dinâmica do acidente de viação.

Posteriormente o investigador formaliza e discute exaustivamente todas as hipóteses possíveis que possam direta ou indiretamente ter tido influência no acidente de viação.

Por fim, o investigador, depois de um exaustivo e minucioso tratamento da prova, procede à submissão das



Fotografia 9 - Reconstituição técnica do acidente de viação.

hipóteses explicativas a perícias técnicas e científicas (relatórios de autópsia e toxicologia forense, ambos do Instituto Nacional de Medicina Legal, ou ainda o relatório técnico de cálculo de velocidades) que confirmarão ou não, as hipóteses formuladas.

Findas todas as diligências processuais que o inves-

tigador do NICAV julgue pertinentes, o processo é remetido ao Ministério Público, o qual pode remeter novamente o inquérito ao NICAV para a realização de novas diligências, ou proferir despacho no sentido de acusar, arquivar ou suspender provisoriamente o processo³⁵.

Os Números da Sinistralidade

O NICAV, para além dos acidentes de viação, tem competência genérica para investigar outro tipo de criminologia que direta ou indiretamente esteja relacionada ao ambiente rodoviário³⁶.



Fotografia 10 - Processo de investigação criminal de acidentes rodoviários em itinerário principal.

Em 2019, o NICAV investigou um total de 1785 inquéritos, sendo que 1161 estão relacionados com acidentes graves em que ocorreram vítimas mortais e/ou feridos graves, 293 estavam relacionados com acidentes leves (delegados pelo Ministério Público em momento posterior) e 331 correram termos por outro tipo de crimes não relacionados com acidentes de viação.

No que se refere à tipologia, em 2019 foram investigados os seguintes crimes - Figura 5.

Em relação ao tipo de crime investigado, podemos verificar que o homicídio por negligência, no âmbito de acidentes rodoviários (acidentes graves), é o mais in-

³⁴A Teoria da Evolução do Acidente consiste na divisão do acidente por fases e pontos até chegar à posição final dos veículos e peões.

³⁵Art.º 391.º-B do CPP.

³⁶Despacho n.º 18/14-OG, de 11 de março, da GNR.

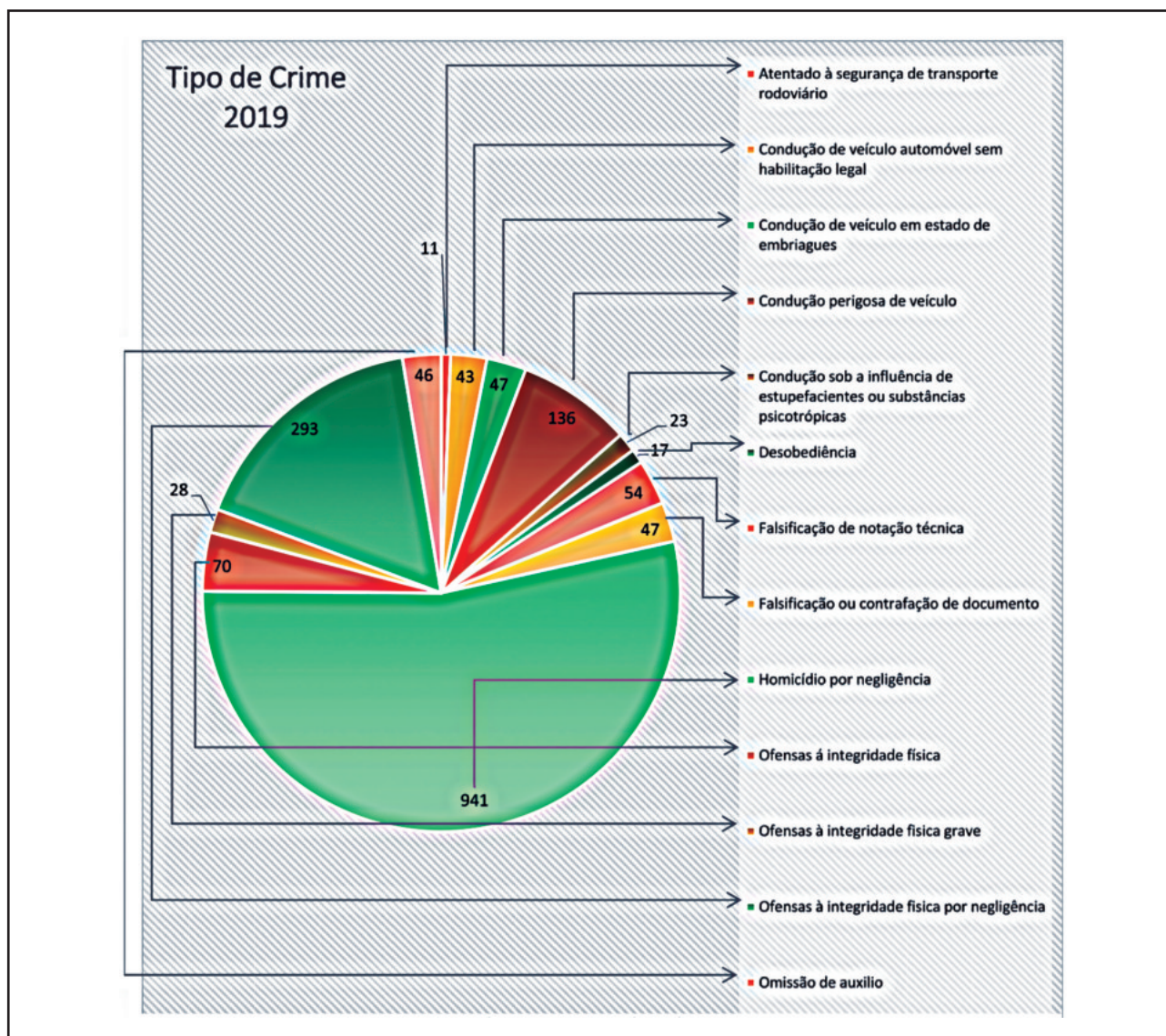


Figura 5 – Tipos de crimes investigados pelos NICAV em 2019.

vestigado, com 941 inquéritos, ou seja 53% do total de inquéritos, seguido do crime de ofensas à integridade física por negligência em acidente rodoviário, com 293 inquéritos, 16%, e condução perigosa de veículo com 136 inquéritos, 8%. Nos inquéritos que não foram consequência de acidentes de viação temos o crime de falsificação de notação técnica (relacionados com alterações ao equipamento tacógrafo que equipa os veículos pesados) com 54 inquéritos investigados, 3%, e a falsificação ou contrafação de documento

com 47 inquéritos investigados, 3%.

No que concerne ao apuramento da causa principal ou eficiente³⁷, apurada nos inquéritos em acidente de viação, destacam-se as seguintes:

Como foi referido, contribuem para o sistema rodoviário vários fatores, fator via, fator veículo e fator condutor, influenciados pelo fator ambiente, e é através da interação contínua entre todos estes fatores que compõem o sistema rodoviário, que o acidente acontece.

³⁷ Aquela, de entre todas as que intervieram, sem a qual não se teria produzido o acidente.

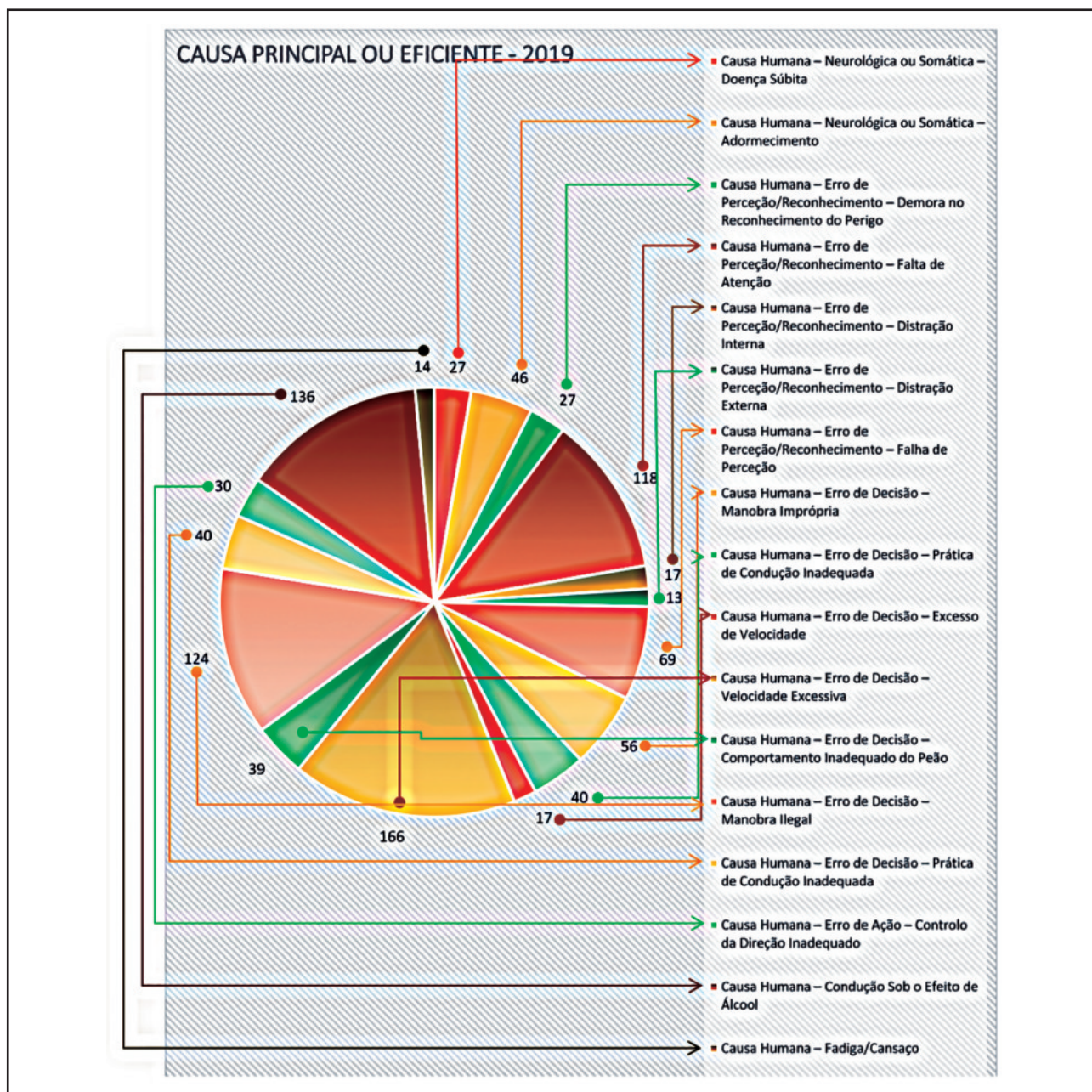


Figura 6 - Causa principal ou eficiente apurada.

As causas que interferem num acidente de viação podem ser mediatas ou imediatas. As causas mediatas «São aquelas que por si mesmas não dão lugar ao acidente, mas conduzem ou coadjuvam à sua concretização ou materialização» e as causas imediatas «são aquelas que de forma direta intervêm no aciden-

te. São, na essência, as mesmas causas mediatas, matizadas na maioria delas pelo elemento humano³⁸». Analisados os dados referentes a inquéritos em acidente de viação em investigação no ano de 2019, o gráfico indica que as causas dos acidentes investigados e concluídos se deveram a falhas humanas

(isoladas e em conjunto com outros fatores). O fator humano representa 981 inquéritos, 93,9%, o fator veículo representa 11 inquéritos, 1,1%, o fator via cinco inquéritos. Em relação aos inquéritos concluídos, não foi possível determinar uma causa em 48, 4,6%. De referir ainda que em 38 inquéritos não foi possível apurar uma causa pelo facto de os mesmos terem sido avocados pelo Ministério Público no estado em que se encontravam, ou seja, antes de os mesmos terem sido terminados.

As principais falhas humanas identificadas como causas dos acidentes de viação³⁹, prendem-se com a velocidade excessiva, que representou 166 casos, a condução sob o efeito de álcool, com 136 casos, manobras ilegais, que representaram 124 casos, e a falta de atenção, que representou 118 casos.

Por fim, do total de 1785 inquéritos investigados no ano de 2019, 646 não foram concluídos e transitaram para o ano de 2020.

Contudo, nunca aquela recomendação se cumpriu e hoje «mais de 1,3 milhões de pessoas morrem (mais

«This must never happen again»

Foi a recomendação feita pelo tribunal de júri no primeiro caso conhecido de acidente de viação, em 1896 (Shinar, 2007, e Leal, 2011).

de 3.500 por dia) e cerca de 50 milhões ficam feridas com gravidade (mais de 135.000 por dia) todos os anos, no mundo, em consequência de acidentes rodoviários. Constituem a principal causa de morte na faixa etária dos 15 aos 29 anos⁴⁰».

Crimes Contra o Património

A Guarda Nacional Republicana tem um papel prepon-



Fotografia 11 - Fotografia de vestígios.

derante na manutenção da ordem e tranquilidade pública, na prevenção de eventos criminais, bem como na descoberta de crimes que possam pôr em causa a liberdade dos cidadãos ou de certa forma lesá-los, principalmente no seu património.

Ao longo dos últimos anos, temos assistido a uma evolução das técnicas e do modo de atuação dos agentes do crime, mas também é um facto que os profissionais da GNR, designadamente os que estão ao serviço da investigação criminal, têm desenvolvido mecanismos de combate ao crime e à sua investigação cada vez mais eficazes.

Nesta perspetiva, foram desenvolvidas técnicas e procedimentos que visam abordar a mudança na forma como são praticados os crimes contra o património, designadamente o furto e o roubo, atendendo à rápida deslocação das pessoas entre regiões e países, à facilidade de aquisição de informações sobre as vítimas, e pela adoção de medidas defensivas que reforçam a invisibilidade e dissimulam as condutas criminosas. A investigação deste novo paradigma é suportada por

³⁹Dados referentes ao ano de 2019.

⁴⁰Prevenção Rodoviária Portuguesa (projeto vamos 18 -24), disponível no sítio <http://www.vamos18-24.pt/sinistralidade/sinistralidade-mundial-2/>.

tecnologia e apoio especializado para realizar a atividade de investigação criminal operativa, contribuindo de forma mais eficiente para a descoberta da verdade dos factos, identificação dos seus agentes, apurar as suas responsabilidades, aperfeiçoando o conjunto de diligências que visam investigar a existência de um crime e demonstrar com rigor a identidade entre o evento ocorrido no passado e a respetiva reconstituição feita no presente.

No que diz respeito aos crimes contra o património, há uma grande preocupação com os furtos em interior de residência, centrada na motivação dos suspeitos e numa grelha de prevenção que tem em linha de conta a tipologia habitacional, por ser um elemento muito valorizado, pois está intrinsecamente relacionada com o alvo dos criminosos e com a forma de atuação dos suspeitos. As residências com maior incidência de furtos são as moradias que denotam algum isolamento e de fácil acesso ao interior para os suspeitos.

A reflexão sobre metodologias e a compreensão da criminalidade configura-se uma mais-valia e permite contribuir para uma resposta mais eficiente, para garantir a segurança das populações, fator determinante para o sucesso da missão da GNR.

Criminalidade Violenta e Grave

A prevenção e repressão da criminalidade assenta no estudo parcelar integrado de vários planos das suas manifestações, numa quadrícula de âmbito nacional, atendendo à sua complexidade e multidimensionalidade. A criminalidade violenta e grave consta de um catálogo de crimes⁴¹, os quais apresentam como principal característica a violência física e psicológica que lhes é associada.

Em relação à criminalidade violenta e grave, as participações registadas revelam que esta passou de mais

de 24 317 comunicações em 2008, para cerca de 14 398 em 2019, uma redução de cerca de 41%⁴². Contudo, em 2019 registou-se uma subida de cerca de 3% face ao número de participações de 2018 (13 981), que já apresentava uma variação de -8,6% em relação a 2017, resultado que contraria a tendência de descida que se verifica desde 2011 (24 154). Não obstante este facto, há a destacar que Portugal tem nos últimos 12 anos mantido uma descida constante no que diz respeito aos crimes violentos e graves.

Para aumentar o sentimento de segurança na sociedade, a GNR desenvolveu uma capacidade de prevenção e repressão assente em meios humanos e técnicos, e num conjunto de técnicas mais eficazes e eficientes para prevenir, controlar e reprimir este crime. A estratégia assentou na criação de equipas especializadas, em protocolos de atuação, respostas sociais e no acompanhamento da evolução tecnológica, na formação, na doutrina, no conhecimento, e em instrumentos de cooperação.

Investigação criminal: tradição e inovação tecnológica

O Contributo da Análise de Informação Criminal na Investigação Criminal

A evolução tecnológica obriga a constantes atualizações e adaptações. Qualquer instituição que necessite de acompanhar as novas tendências, necessita de recursos humanos e técnicos especializados, com formação e conhecimento específico na persecução da sua missão. Face às novas tendências da criminalidade, nomeadamente o incremento da utilização das tecnologias digitais, modos de atuação transversal e sua internacionalização, a Guarda Nacional Republicana, enquanto instituição atual, carece de estar dotada de mecanismos e áreas de trabalho que capacitem

⁴¹ Como se pode ler nos diversos Relatórios Anuais de Segurança Interna (RASI).

⁴² Segundo dados obtidos no Relatório Anual de Segurança Interna de 2019 (RASI 2019).

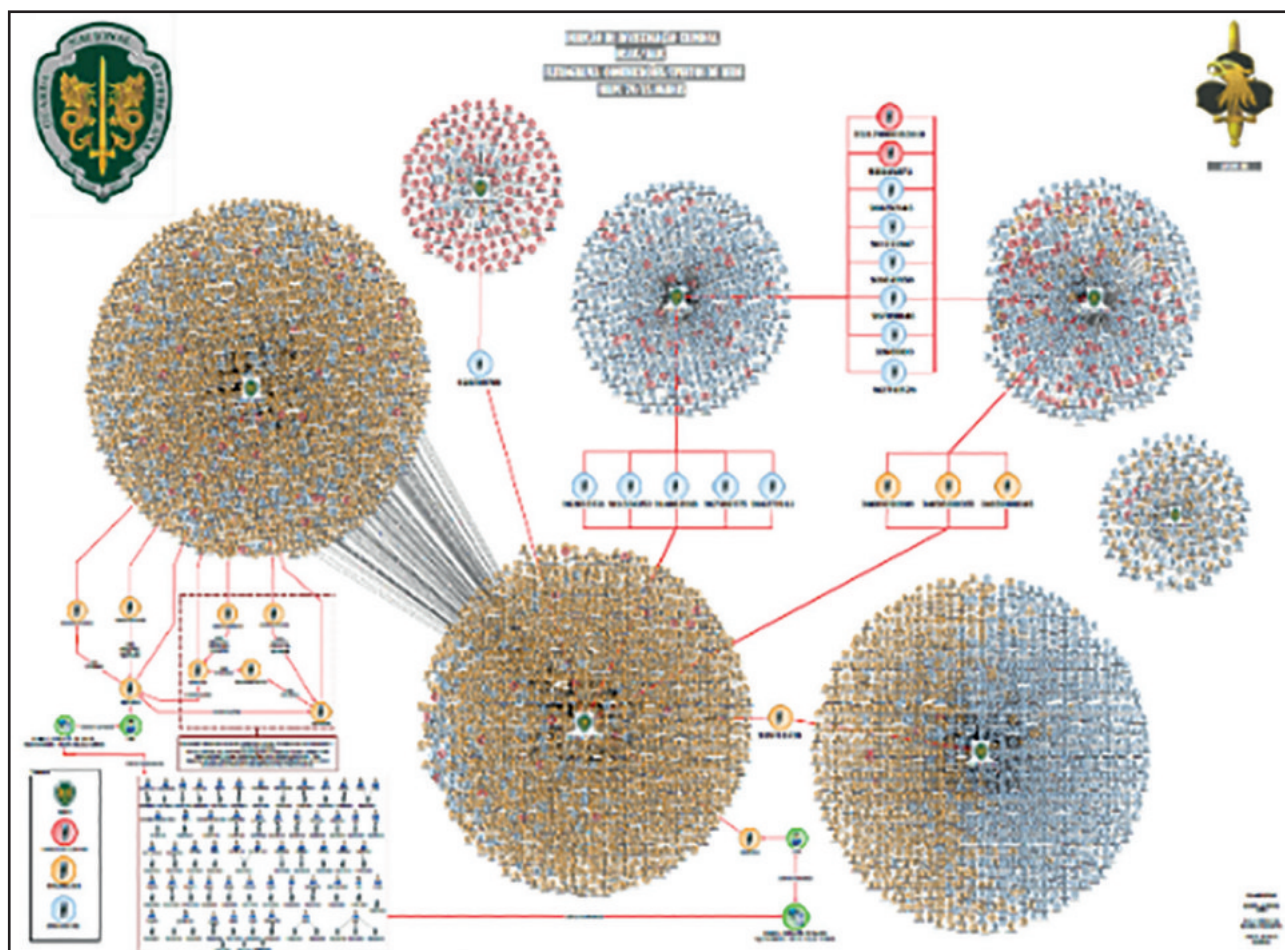


Figura 7 - Diagrama de conexões.

as suas valências para funções específicas inerentes à pesquisa, recolha, centralização, tratamento, avaliação e consequente análise de dados e notícias criminais, no âmbito da investigação criminal.

Considerando os pressupostos e especificidades elencados, coube à vertente de análise de informação criminal inovar, gerir a informação criminal e a criação de conhecimento, através da formação, especialização e constructo técnico para os seus analistas. O papel do analista de informação criminal é apoiar o processo de decisão e os investigadores, através de técnicas e metodologias de análise de informações criminais.

Os desafios atuais são constantes e dinâmicos face à mutação da criminalidade, que requiere uma vertente

especializada na deteção, análise, prevenção e repressão dos fenómenos criminais, com vista à cessação da atividade criminal.

Esta valência técnica e especializada da Guarda está inserida na Direção de Investigação Criminal e nas secções de investigação criminal dos Comandos Territoriais.

A informação produzida na Repartição de Análise de Informação Criminal contemplou diversos relatórios de informação criminal dos quais se destacam 15 relatórios de análise de informação criminal operacional, 24 relatórios de análise ao exame digital forense, 15 relatórios temáticos de informação criminal, seis relatórios de pesquisa em fontes abertas, três relatórios de análise de informação criminal, tendo sido

ainda concretizado em 2019, 13 apoios operacionais; 11 às unidades territoriais da GNR e dois às autoridades judiciárias. Foi dada resposta a 1421 pedidos de informação criminal de entidades externas e órgãos internos.

O papel da ciência e da tecnologia

Criminalística: Polícia Técnica e Científica

A necessidade de enfrentar novas formas e expressões de criminalidade colocam a ciência criminal perante extraordinários desafios e na procura de novos caminhos que, por regra, restringem a sua função garantística e descaracterizam a sua matriz humanista. O direito processual penal e os processos de produção probatória refletem os grandes princípios e valores ideológicos de uma determinada sociedade.

No passado, a confissão e os testemunhos eram suficientes para demonstrar a existência do crime e convencer os magistrados na formação da convicção do julgador. Já a investigação criminal clássica mais recente, de uma forma genérica, assentava essencialmente na vigilância e seguimentos, nos depoimentos e interrogatórios, nos registos e interceções de comunicações, na consulta de bases de dados (abertas, públicas ou com mandado judicial), nos estudos de documentos, nos exames, e em perícias diversas.

Atualmente, a matéria de prova compreende meios de prova e meios de obtenção de prova. Na perspetiva técnica, os meios de obtenção de prova caracterizam-se pelo momento e modo da sua aquisição no processo, em regra nas fases preliminares, designadamente no inquérito.

Também a investigação de crimes cometidos através de dispositivos eletrónicos ou nos quais esteja armazenado prova em suporte eletrónico relevante, obriga à necessidade de dedicar peritos com conhecimentos

específicos em diversificadas áreas, sendo a especialização um caminho inevitável, quer no âmbito das medidas cautelares e de polícia e/ou na receção de queixas e denúncias (*first responder*), quer durante as ações de investigação no âmbito da ação penal. Desenvolvendo um pouco mais esta temática, fruto da evolução da criminalidade num ambiente digital, da estratégia nacional no combate à criminalidade associada ao ciberespaço e dos compromissos de cooperação internacional assumidos pelo Estado português, nomeadamente com a adoção para a Ordem Jurídica Portuguesa da Convenção sobre o cibercrime, a Guarda decidiu dinamizar e formalizar a área digital forense.

Em suma, na última década, foram adicionados novos ingredientes, nomeadamente a utilização de meios técnicos especiais, a cooperação internacional, a investigação patrimonial e a análise digital forense, fatores a considerar na gestão casuística por parte dos investigadores.

Assim, a evidência científica tornou-se um elemento básico para as investigações criminais. A respeito dessa evolução, a GNR criou uma valência específica assente numa «rede nacional» de peritos em criminalística, encarregados de recolher e tratar vestígios e amostras de cenas de crime, em sede de inspeção judiciária. Os órgãos dedicados ao tratamento dessas amostras foram criados em 2002, nos grupos territoriais do Continente⁴³, com a denominação de Núcleo de Apoio Técnico (NAT), num total de 23 núcleos dedicados ao tratamento da prova material, na vertente de criminalística.

Estes núcleos, que hoje são 24, são responsáveis pelas ações de polícia técnico-científica, nomeadamente o tratamento de vestígios (pesquisa, identificação, recolha e transporte) em sede de inspeção judiciária

⁴³ Os NAT foram criados em 28 de janeiro de 2002, nos Grupos Territoriais do Continente, através da Diretiva n.º 3/02-D da 2.ª Repartição / CG.

ao local do crime. A sua ação é complementada por toda a estrutura de criminalística que descreveremos adiante.

Nesta matéria, como em outras, a competência passou a ser um requisito fundamental e imprescindível para produzir resultados confiáveis, atendendo à grande diversidade de especialidades científicas e técnicas com interesse no domínio da polícia legal.

Como resultados confiáveis, podemos evidenciar a recolha de vestígios na cena do crime, análise do material apreendido, interpretação dos resultados analíticos e relatórios das atividades em que as descobertas são resumidas e avaliadas.

A competência dos profissionais de criminalística e a qualidade do seu produto operacional é testada regularmente, segundo norma de acreditação, juntamente com a validade do método utilizado, com especial foco na interpretação dos resultados.

A criminalística, de acordo com o Prof. Dr. Enrique Villanueva Cañadas, catedrático de Medicina Legal da Universidade de Granada, é a ciência que, através de recursos, métodos e técnicas, estuda os indícios deixados no local do delito, graças aos quais é possível estabelecer, nos casos mais favoráveis, a identidade do criminoso e as circunstâncias que concorreram para o referido delito.

A vertente de criminalística na Guarda Nacional Republicana conta com peritos, meios e equipamentos que trabalham para dar resposta aos quesitos periciais elencados pelos investigadores, no âmbito das apreensões ou dos vestígios, em especial, os recolhidos em sede de inspeção judiciária.

Tem, como órgão coordenador funcional, a Divisão de Criminalística da Direção de Investigação Criminal. É a esta que cumpre operar o Laboratório Central de Criminalística, com áreas técnico-científicas nucleares à produção de prova material por parte da GNR.

Neste laboratório, para além da área de qualidade e

organização, coabitam e trabalham-se as áreas da identificação humana, das inspeções judiciárias, da análise forense de vestígios especiais, incluindo ambientais, da fotografia e imagem, da reconstituição de acidentes de viação com sinistralidade grave, em apoio aos NICAV, e a área digital forense, quase todas com soluções adicionais que não estão disponíveis às Unidades, numa ótica de apoio de 2.º nível.

A restante estrutura desta área de polícia técnico-científica articula-se em subsecções de criminalística que são parte das secções de investigação criminal dos Comandos Territoriais. Estas subsecções de criminalística são ainda constituídas por núcleos técnico-periciais, núcleos de apoio técnico e pela área digital forense, que se constituirá, no futuro, em núcleos digitais forenses (NDF).

Os núcleos de apoio técnico (NAT), são as células-base da criminalística, competindo-lhe essencialmente realizar as inspeções técnicas judiciárias ao local do crime, recolhas de amostras-problema e de referência, os clichés fotográficos, os cotejos, os autos de exame direto a armas e munições, bem como outras tarefas de primeiro nível.



Fotografia 12 – Demonstração de revelação de vestígios lofoscópicos em laboratório

PELA LEI E PELA GREI

Os núcleos técnico-periciais (NTP), realizam as tarefas de inspeção técnica judiciária de segundo nível ao local do crime, em apoio do NAT, cabendo-lhe também



Fotografia 13 – Demonstração de recolha de vestígios em cena de crime

executar os estudos, exames periciais de fotogramas, exames laboratoriais e perícias laboratoriais, no âmbito da identificação humana, a recolha e tratamento de dados no *Automated Fingerprint Identification System* (AFIS), designação em língua inglesa para Sistema de Identificação Automatizada de Impressões Digitais, para inserção no Ficheiro Central de Dados Lofoscópicos, entre outros.

Os futuros núcleos digitais forenses (NDF) serão responsáveis por realizar estudos, pareceres, exames e perícias referentes à recolha de prova em qualquer dispositivo, sistema ou infraestrutura, no âmbito das tecnologias de informação e comunicação, efetuar análise forense no âmbito da criptografia e de esteganografia, e garantir ações de investigação dos crimes tradicionais que se perpetuam com recurso às tecnologias de informação e comunicação, os relativos à proteção de dados pessoais ou os que estejam

relacionados com conteúdos ilícitos. Estes núcleos atuam na sua subespecialização, ao abrigo da Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/2009, de 15SET), com destaque para o seu art.º 15.º, de onde se destacam em abstrato, as suas funções de realização de pesquisas informáticas, procedendo à identificação, coleta, aquisição e preservação de prova em suporte digital, nos crimes da competência delegada na Guarda, com respeito pelas disposições penais e processuais.

Os NAT estão implementados em todo o Continente, sendo que cada Comando Territorial tem um. Os Comandos de Aveiro, Braga, Faro, Lisboa, Porto e Se-



Fotografia 14 – Demonstração de técnica na área digital forense.

túbal têm dois devido ao elevado número de inspeções judiciais.

Os NTP estão localizados em Aveiro, Braga, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro e Santarém e prestam apoio às unidades limítrofes.

Os futuros NDF estarão implementados em todo o Continente, sendo que cada comando territorial terá um núcleo dimensionado de acordo com a sua realidade criminal e necessidade de serviço.

Como já referido, o trabalho que é desenvolvido na vertente de criminalística está sob escrutínio de uma outra área exclusivamente vocacionada para o controlo da qualidade. Atualmente, a gestão de qualidade visa essencialmente a melhoria do desempenho e dos processos, criando um contexto favorável e facilitador para a manutenção de um sistema da qualidade eficaz. Em 2020, a vertente de criminalística realizou 5175 inspeções técnicas judiciais (ITJ), sendo que destas, 2.668 foram positivas, ou seja, contribuíram decisivamente para a identificação do(s) autor(es) do crime e seu modo de atuação.

As ITJ realizadas e que mais se destacaram, foram as lofoscópicas (recolha de amostras-problema ou vestígios lofoscópicos), com 1638 ações. Relacionadas com as ITJ lofoscópicas, foram ainda efetuadas 535 resenhas (amostras-referência) a diversos arguidos, que serviram para alimentar o Ficheiro Central de Dados Lofoscópicos.

No âmbito das ITJ biológicas (recolha de vestígios biológicos como, por exemplo, sangue, suor, saliva), foram desenvolvidas 844 ações, tendo ainda sido efetuadas

189 zaragatoas bucais para inserção e comparação na base de dados de perfis de ADN.

Desta atividade, há a salientar que foram recolhidas diferentes naturezas de vestígios nas ITJ efetuadas ao local do crime, dos quais se destacam as físicas (recolha de vestígios físicos, tais como, por exemplo, pegadas, armas de fogo), com 342 ações, as toxicológicas (recolha de vestígios toxicológicos, como por exemplo, produto estupefaciente, venenos), com 266 ações, e as químicas (Recolha de vestígios químicos, como por exemplo, tintas, líquidos), com 108 ações.

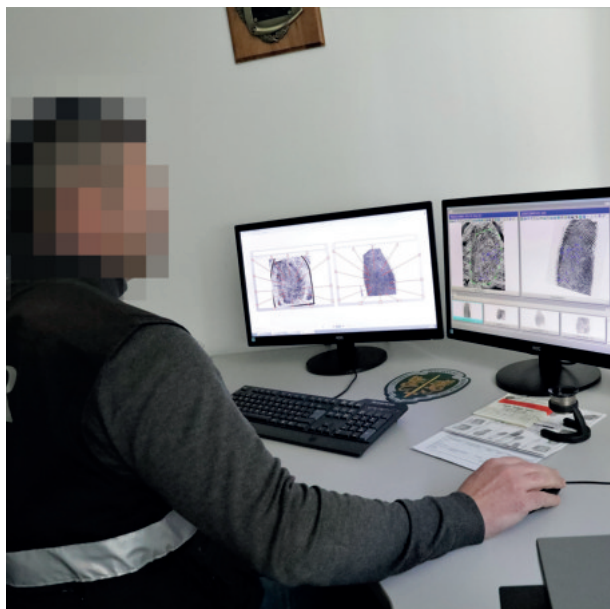
No âmbito laboratorial, foram efetuados 400 exames a objetos recolhidos no local do crime, 49 exames no âmbito da fotografia e da infografia, e 21 exames técnicos de acidentes de viação.

É de salientar que a Guarda tem instaladas quatro *workstation* AFIS e é autónoma nesta matéria desde 2013, no que ao processamento de vestígios lofoscópicos respeita, tendo identificado 405 indivíduos em 2020.

Na área das perícias digitais, foram realizadas 4528 ações de aquisição e análise de dados, conteúdos e informações em equipamentos eletrónicos, nomeadamente telemóveis, recetores de sistema de posicionamento global, mais conhecido pela sigla GPS (da sigla inglesa *global positioning system*), computadores portáteis, diversos dispositivos portáteis de armazenamento (*pendrive* e discos rígidos), entre outros, com 3804 resultados positivos, traduzindo-se num total de 3.244.642,630 *gigabytes* processados.

Globalmente, no ano de 2020, os militares da vertente de criminalística tiveram um empenhamento direto de 146.819 horas nas suas tarefas operacionais, percorrendo cerca de 403.497 km.

Há mais de 18 anos que a Criminalística da Guarda tem vindo a desenvolver as suas competências no âmbito das ciências forenses, partilhando a mesma linha de pensamento das restantes forças congéneres e



Fotografia 15 – Demonstração de trabalho na estação AFIS

polícias, objetivando o melhor desempenho nas inspeções judiciais e correspondendo abnegadamente às imposições da justiça relativas à prova material que, fruto dos tempos modernos, cada vez mais é sustentada em preceitos de cariz técnico-científicos.

O paradigma dos novos desafios e o futuro

A investigação criminal da GNR contribui ativamente e de forma muito positiva para o interesse público, para a administração da justiça, para o sentimento de segurança e qualidade de vida dos seus cidadãos. Estas exigências clamam a constante atualização das técnicas de investigação e a disponibilidade de recursos humanos e logísticos.

A criminalidade é hoje definida como uma criminalidade que recorre a meios tecnológicos para cometer crimes além-fronteiras, que explora as fraquezas estruturais do direito penal e a capacidade de resposta das Forças e Serviços de Segurança à prevenção e repressão do crime.

A internet permitiu a abolição das fronteiras, podendo ser considerada como um espaço unificado, onde cada país tem, fora de linha, as suas próprias leis. O desafio que a internet nos coloca é o de «saber que lei se aplica».

A aplicação no espaço da lei penal portuguesa e a competência dos nossos tribunais tornou-se mais clara com o artigo 27.º da Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro, ao referir que, salvo tratado internacional, a lei portuguesa é aplicável aos factos cometidos por cidadãos portugueses, se não lhes for aplicada outra lei penal – aos fisicamente praticados em território português ou que visem sistemas informáticos localizados em território nacional (...). Em caso de conflitos de jurisdição positivos entre Estados-Membros, a decisão cabe aos órgãos e mecanismos instituídos no Espaço Europeu. Isto significa que a decisão deve ser tomada tendo em linha de conta o local da prática dos factos, a nacionalidade do suspeito e o local onde este

foi encontrado.

Apesar do sistema global de redes de computadores interligadas (internet) ser internacional, quando o crime é praticado, temos de determinar qual a lei aplicável e evitar aplicar o princípio da territorialidade puro, para não tornar a investigação do crime ineficaz e limitado.

A nova criminalidade dificulta a prevenção, a repressão, a persecução, a investigação, a comprovação e a punição dos seus autores do crime.

O crescente número de processos assentes na técnica e engenho dos suspeitos, e o elevado número de dados a rastrear, implica uma maior adaptação das metodologias no tratamento da especificidade do crime a investigar.

Nesta matéria, a GNR tem feito um trabalho notável no que à sua modernização diz respeito, tem-se adaptado às mudanças; já que não basta a reconstituição do passado e responder às perguntas consuetudinárias da investigação criminal, criou as estruturas necessárias, servidas por meios tecnológicos que favorecem a eficiente luta contra a criminalidade, como a adoção de novos procedimentos que se distinguem qualitativamente dos tradicionais, concedendo-lhes um grande potencial de prevenção e de ação probatória.

Por inexistir uma política criminal europeia que harmoniza a forma e as medidas de repressão da criminalidade, a cooperação policial e os grupos de trabalho temáticos assumem especial interesse e relevância para fazer face a uma criminalidade cada vez mais desenvolvida.

Os novos desafios da investigação criminal são colocados por uma criminalidade que é fruto de uma economia globalizada, quer apoiada na sofisticação tecnológica que a globalização proporciona e financia, quer pelo aproveitamento de novas aberturas concedidas pelo espaço de liberdade do próprio Espaço Europeu. Não obstante muitos dos instrumentos processuais, previstos na legislação em vigor, não estarem ainda

devidamente consolidados, a GNR, para fazer face a este contexto, apoiou-se num novo modelo assente na atividade criminosa, na caracterização da criminalidade, na mudança de metodologia e na combinação das valências de investigação criminal, operacionalizando uma nova estratégia de criação de conhecimento novo, para minimizar os impactos e os desafios das novas ameaças.

Face às características da nova criminalidade, a investigação criminal da GNR continuará a manter o rigoroso processo de recrutamento de novos profissionais, dando primazia aos meios humanos altamente qualificados, garantindo que estes estejam à altura dos árduos desafios que a GNR e a investigação criminal enfrentam.

É vital rever frequentemente a metodologia implementada, as respostas nas vertentes de formação e da intervenção e, por último, repensar as medidas que podem promover uma intervenção pró-ativa que vise a eficiência da gestão de ocorrências criminais.

Em relação ao sistema rodoviário, no que à investigação de crimes em acidentes de viação respeita, bem como todo o espectro correlacionado com o ambiente rodoviário, é vital o acompanhamento da sua evolução, pois exige uma constante aprendizagem, modernização das técnicas e conhecimento. Para tanto é preciso apostar na formação e na atualização de meios técnicos.

Nesta matéria, é necessário dar continuidade a um trabalho de excelente qualidade, relativo ao apuramento das causas dos acidentes de viação, que ajude a reduzir ou acabar com o sentimento de impunidade que parecia existir no passado e que levava a que Portugal fosse, durante muitos anos, um dos países com maior taxa de acidentes na Europa.

Se antes as autoridades judiciais tinham alguma dificuldade em julgar este tipo de criminalidade, pela falta de um órgão de polícia criminal com competências técnicas nesta matéria, atualmente vemos um

aumento das solicitações e o reconhecimento do trabalho por parte das autoridades judiciais.

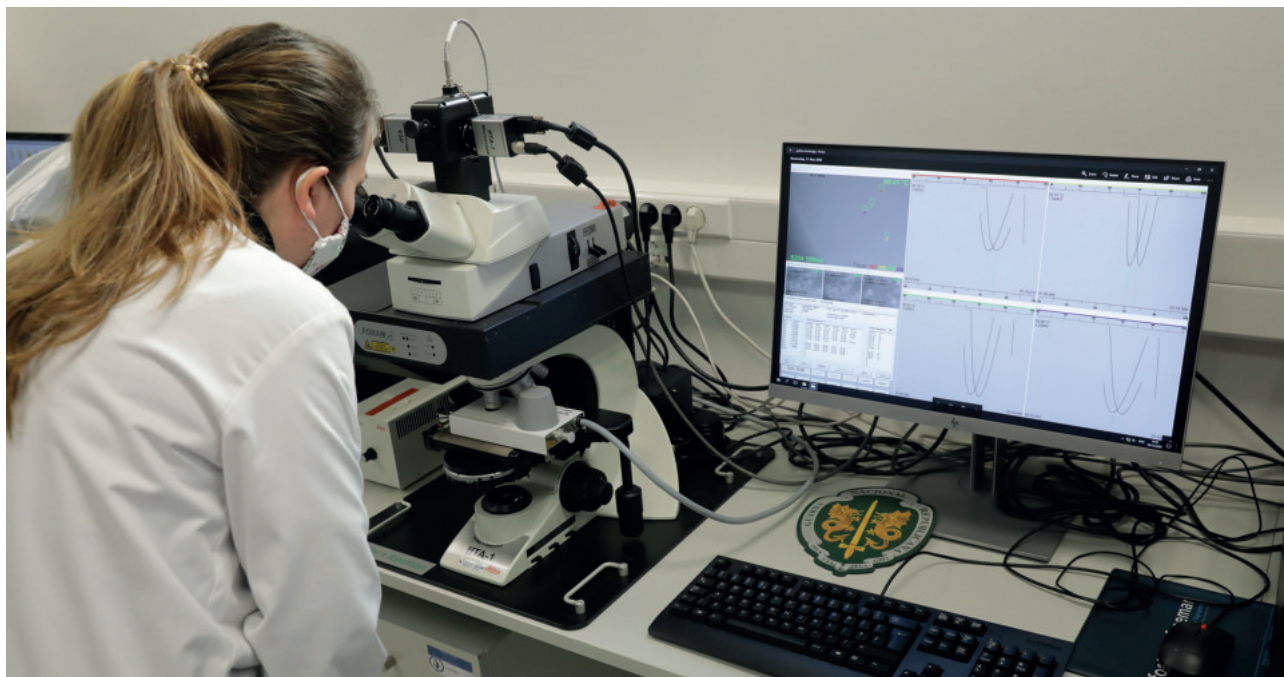
Atenta a este fenómeno, a GNR tem celebrado vários protocolos com diversas entidades e universidades, o que permite uma evolução no conhecimento adquirido, sendo a sua aplicabilidade demonstrada no terreno.

O NICAV atualmente está inserido num projeto da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, denominado «Simplificação do Levantamento de Informação de Acidentes Viários», em parceria com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Com este projeto pretendeu-se desenvolver uma ferramenta auxiliar para a reconstituição de acidentes de viação através da utilização de aeronaves não tripuladas (*drones*) no cenário do acidente de viação, tornando o processo de recolha de medidas no terreno mais célere, rápido e seguro, permitindo ainda que a recolha de dados fique gravada e acessível posteriormente.

A utilização de *drones* ou outras ferramentas similares a serem implementadas, são um bom exemplo de mudança de paradigma na investigação de acidentes de viação, permitindo ao investigador obter todos os dados necessários no terreno e posteriormente efetuar o seu tratamento em ambiente de escritório, com o auxílio de *software* específico, evitando erros e permitindo a emissão de relatórios automáticos.

O ser humano constitui-se como o principal subsistema do sistema rodoviário e, como se sabe, comete erros, e, senso comum, irá sempre fazê-lo (apesar de não o desejar). Nesta perspetiva, o sistema rodoviário precisa de estar sempre em constante evolução para minimizar a ocorrência de tais erros. Sabendo-se que o sistema rodoviário é complexo, tem de forçosamente ser multidisciplinar, ou seja, englobar múltiplos atores, designadamente engenharia automóvel e rodoviária, leis estradais e projetos governamentais eficazes, e uma investigação criminal eficaz.

Podemos, pois, afirmar que o futuro da investigação



deste fenómeno criminal passa necessariamente por uma investigação multidisciplinar. Podemos também afirmar, com toda a propriedade, que o NICAV é, desde a sua criação, um elemento fundamental desta multidisciplinaridade.

Numa nota final e passados que foram 16 anos desde a sua criação e implementação, o NICAV tem revelado competência técnica que tem sido alvo de rasgados elogios por parte das autoridades judiciais.

O princípio da investigação ou da verdade material será possivelmente o princípio jurídico que melhor caracteriza a natureza, a estrutura e os limites da prova no âmbito processual penal.

A vertente de criminalística existe há mais de 18 anos na GNR, e tem vindo a desenvolver e reforçar as suas competências no âmbito das ciências forenses, partilhando a mesma linha de pensamento das restantes forças congéneres e polícias. A cultura desta área visa o melhor desempenho nas inspeções judiciais, sem falhas, correspondendo abnegadamente às imposições da justiça relativas à prova material que, fruto dos tempos modernos, cada vez mais é sustentada

em preceitos de cariz técnico-científicos.

A GNR tem procurado colmatar a falta de clareza de algumas normas legais com protocolos de atuação, com uma cultura pró-ativa que promova a uniformidade de procedimentos nas três vertentes da investigação criminal, por forma a evitar que ocorram grandes disparidades no tempo gasto em inquéritos com graus de complexidade semelhantes.

É necessário rever frequentemente o modelo de segurança implementado, as respostas, nas vertentes de formação e da intervenção e, por último, repensar as medidas que promovam uma intervenção pró-ativa que visem a eficiência da gestão de ocorrências criminais, nomeadamente nos inquéritos de violência doméstica, quanto mais célere for o momento da recolha das declarações das testemunhas, mais prova é obtida e acarreada para o inquérito.

Por fim e para terminar este artigo, não obstante estar expresso no corpo do mesmo, a proatividade revela-se importante à atuação das Forças de Segurança e na investigação criminal em campos como o da celeridade e eficácia.

O Desenrolar dos Anos.

Uma Perspetiva de Saúde

Pela psicóloga Dra. Maria de Fátima Ferro
Centro de Psicologia e Intervenção Social

O objetivo de escrever um texto sobre os(as) Militares que passam à reserva fora da efetividade de serviço (RFES) ou que se reformam, surgiu da observação e convivência durante mais de dezanove anos, com profissionais da Guarda Nacional Republicana que se encontram, muitas vezes, afastados do convívio das suas Unidades e das atividades habituais, inativos, não exercendo outra ocupação, remunerada ou não.

Pretendemos identificar possíveis aspetos que possam configurar o processo de envelhecimento na sociedade atual, sobretudo nos Militares. Especificamente os diferentes conceitos utilizados para definir este processo em relação a diferentes dimensões, e apresentar algumas perspetivas funcionais.

Ancoramos as nossas reflexões na tese de que as sociedades, na sua maior parte, supervalorizam a atividade profissional, e quando esta deixa de ser exercida as pessoas podem adoecer, comprometendo a qualidade do seu envelhecimento. Começam a faltar-lhes capacidades e condições (individuais, sociais e económicas) para incorporarem e priorizarem outras atividades e valores nas suas vidas, quando não tem de ser forçosamente assim.

A partir da revisão de literatura, conclui-se que a idade cronológica não é a única forma de podermos avaliar o processo de envelhecimento. Esta é uma etapa muito mais complexa de interação de todos os fatores envolvidos: biológicos, psicológicos e sociais. Estes apresentam uma influência variável nos indivíduos, contribuindo para a variação das intempéries da passagem do tempo. Biologicamente, as alterações podem ocorrer ao longo de um certo período, mas não

são por si só, necessariamente, a causa de todas as mudanças.

Embora esta categorização seja bastante usual, verifica-se cada vez mais que este processo é uma experiência heterogénea, vivida individualmente de uma forma positiva ou negativa, em consonância com a história de vida da pessoa e da representação que está enraizada na sociedade em que vive. Assim, pode dizer-se que não é importante a quantidade de anos que o indivíduo tem, mas sim, o que ele fez com os anos que viveu, o que vai fazer com os que vai viver, e como a sociedade trata alguém que tem aquela idade. Vários estudos realizados em sociedades que não são ocidentais, apresentam imagens positivas do envelhecimento, ensinando que a representação desta etapa, enraizada nas ideias de deterioração e perda, não é Universal. Estas conceções não são mais nada do que o resultado de uma construção temporal, social e cultural, feita no seio de uma sociedade com valores e princípios próprios, que são atravessados por questões multifacetadas, multidirecionadas e contraditórias.

Para estes valores, as perdas podem ser compensadas por ganhos em sabedoria, conhecimento e experiência. Na maior parte das vezes, o declínio no funcionamento cognitivo é provocado mais por desuso (falta de prática), doenças (como depressão), fatores comportamentais (consumo de álcool e medicamentos), fatores psicológicos (por exemplo, falta de motivação, de confiança e expectativas baixas) e fatores sociais (solidão e isolamento), do que pelo envelhecimento em si (*World Health Organization - WHO, 2005*).

Por sua vez, o *status* negativo que por vezes é atribuído às pessoas com mais idade, está relacionado com a ênfase contemporânea que é colocada nos padrões de juventude, beleza, autonomia, independência e na capacidade de se ser produtivo. Assim, o «envelhecer» assume uma conotação depreciativa, remetendo à perda de atributos tão valorizados pelo meio social e, simultaneamente, pelo próprio.

Para Helman (2005), na sociedade moderna, as pessoas idosas tendem a ter um *status* muito mais baixo, pois, atualmente, é atribuído ao jovem maiores capacidades, e, um conhecimento mais amplo em determinadas áreas da vida, nomeadamente para absorverem e compreenderem as últimas inovações tecnológicas. Eles têm acesso a muito mais fontes exteriores de conhecimento do que tiveram os seus pais e avós pelos meios de comunicação social, livros e internet.

A idade é uma categoria embutida dentro de ela mesma, sendo discutível. Enquanto todos os outros estádios da vida são planeados e construídos social e culturalmente e não existem conflitos para tentarmos eliminar a infância, a adolescência e a idade adulta do panorama do desenvolvimento humano, o envelhecimento é colocado à margem (Andrews, 1999), pois ao mesmo tempo que as pessoas querem viver mais, não querem ficar «velhas» nem parecerem «velhas».

Para os Militares em particular, esta passagem, a possível perda da capacidade funcional, a adaptação à vida fora dos quartéis, a reinvenção do convívio contínuo com os familiares e amigos, a eventual redução salarial, e a falta de atividades alternativas, são questões fundamentais no contexto da transição da vida ativa para a RFES, ou reforma.

Num estudo exploratório realizado por Duarte (2017), os Militares inquiridos da Guarda Nacional Republicana, referem que, neste período, algo que os preocupa é: o excesso de tempo livre e sem ocupação, a possível ideia de haver novas alterações legislativas (externas ou internas à instituição) que possam retardar o in-

gresso na situação de Reserva e os aspetos explícitos ligados à remuneração (os futuros cortes derivados das alterações legislativas, ou ainda, o facto de terem sido penalizados monetariamente nos últimos anos).

Verifica-se também que, para vários trabalhadores, a reforma é vista como um momento de descanso, após longos anos de atividade profissional. Todavia, para muitos Militares o «voltar ao lar», não corresponde às expectativas de descanso e convívio familiar que muitas vezes esperaram.

Esta transição, por vezes, gera dificuldades de adaptação a uma nova forma de vida que surpreende aqueles que não se prepararam para conviver com as mudanças nas suas práticas e hábitos diários.

A passagem à inatividade muda as disciplinadas rotinas que viveram nos quartéis durante muitos anos, e, apesar da sensação de liberdade e do dever cumprido, pode ser difícil a gestão do tempo livre.

A vida Militar está pautada por normas institucionais que acabam por ter impacto não só neles próprios, como também nos seus familiares, seja pelo comportamento disciplinador que extrapola os muros dos quartéis, seja pelas ausências devido às exigências do serviço. Assim, a RFES ou a reforma, acaba por ser um momento de reencontro e reflexão sobre a relação deste com a sua família. E muitas vezes é vista como uma nova fase e recomeço.

Muitos deles passam para esta situação relativamente cedo, estando o cônjuge ainda no ativo e longe de ter disponibilidade, o que se pode traduzir num impedimento para que se volte à «terra» ou se façam deslocações/viagens.

Por mais que o ato de envelhecer seja individual, o ser humano não vive sozinho, vive em comunidade. Desta forma, recebe influências, e influencia a sociedade de uma maneira geral e a sua família em particular. Neste contexto, esta passagem não é um ato que impregna de sentido apenas o Militar, mas também os que o rodeiam.

Começam a ser desenhadas construções sociais muitas vezes carregadas de simbolismos das experiências compartilhadas no passado, que se traduzem numa linguagem própria. Estes continuam a ir à Unidade onde estavam, ou continuam a frequentar as suas messes, tentando manter um diálogo vivo com quem partilha os mesmos interesses. No entanto, referem sentir um choque geracional que por vezes se traduz na forma como acham que são tratados, sentindo-se por vezes excluídos de uma nova realidade institucional.

Por outro lado, e de um ponto de vista social mais alargado, o contrato estabelecido entre a sociedade, as Forças Armadas e as Forças de Segurança – em particular a GNR, define que ao Militar cabe defender os poderes constituídos, a população e o Território Nacional, mas a passagem à RFES ou reforma, desencadeia mudanças substanciais neste contrato. Este perde esse papel, e as suas relações de poder e micropoderes passam a ser outras. Entra no anonimato, e tal como muitos outros trabalhadores, passa a ser um «Ex.». Muitos deles, ao irem para esta fase, queixam-se dos tratamentos «não diferenciados» que lhes são dados, pelo facto de já não estarem no ativo. É como se perdessem o seu estatuto e a sua importância, inclusive nas Unidades onde estavam.

É necessário criar um conjunto de políticas focalizadas na necessidade de instituir ações para os preparar para esse momento de transição. Manter um canal de comunicação ativo entre estes, facilitando a localização de antigos companheiros, manter notícias atualizadas, convites para eventos, etc.

Saber superar as adversidades determina o nível de

adaptação a mudanças e a crises próprias desse processo (WHO, 2005). «Os Homens e as mulheres que se preparam para a velhice e se adaptam às mudanças, fazem um melhor ajuste na sua vida depois dos 60 anos» (p.27).

Os Militares podem apresentar uma capacidade imensa de encarar as novas situações e de pensarem em estratégias que sirvam como fatores protetores. O conceito de resiliência, que pode ser definido como a capacidade de recuperação e manutenção do comportamento adaptativo, mesmo quando ameaçado por um evento estressante, e o de plasticidade, caracterizado como o potencial para a mudança, podem ser vividos e constituem fatores indispensáveis para um envelhecimento bem-sucedido.

Esta fase do ciclo vital é um momento propício para novas experiências e para a continuidade do desenvolvimento e produção social, cognitiva e cultural. As experiências e os saberes acumulados ao longo da vida podem ser vistos como ganhos a serem otimizados e utilizados em prol do próprio e da sociedade.

É necessário que haja uma reeducação quanto à superação de ideias preconceituosas. O envelhecer é aceitar-se a idade e ser-se orgulhoso dos muitos anos que conferem experiência, sabedoria e liberdade.

O «ser uma pessoa ativa» pode ser um estilo de vida e dentro desta perspetiva, o envelhecimento pode ser considerado uma fase boa, não rotulada apenas pelas perdas, mas também reconhecida pelos ganhos e pela administração das transformações, cabendo ao próprio potencializar os próprios recursos e atuar na autoconstrução da sua subjetividade e identidade.

Bibliografia

- Andrews, M. (1999). *The seductiveness of agelessness. Ageing and Society*, 19 (3), London: Cambridge University Press, 301-318.
- Duarte, C. (2017). *Percepção da Situação de Reserva em Militares da GNR: Estudo exploratório e comparativo entre Oficiais e Guardas*. Trabalho da Unidade Curricular «Análise de Conteúdo à Análise Quantitativa: Potencialidades do Maxqdata». Pós-graduação de Análise de dados em Ciências Sociais, ISCTE. Trabalho não publicado.
- Helman, C. (2005). *Cultural aspects of time and ageing: time is not the same in every culture and every circumstance; our views of ageing also differ* [Special Issue]. *European Molecular Biology Organization (EMBO)*, 6 (S1), S54-S58. Retrieved from <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1369268/>.
- World Health Organization. (2005). *Envelhecimento ativo: uma política de saúde* (S. Gontijo, Trad.). Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde. (Trabalho original publicado em 2002).

A Cinotécnica no 20 de Fevereiro de 2010 - A Experiência de uma Vida

Pelo primeiro-sargento Fábio Teixeira
Comandante da Secção Cinotécnica do DTer Funchal

Decorria a noite de 19 de fevereiro, sexta feira. Nada faria prever o que se iria passar no dia e dias seguintes. Nessa noite, a chuva era de tal modo intensa que o caudal das muitas ribeiras que existem na ilha, remoçava um ruído permanente, como que a avisar para o que aí vinha. Estavam ainda presentes nas memórias das gentes, os temporais de 22 de dezembro de 2009 e de 02 de fevereiro de 2010, que deveriam ter servido de aviso para o risco de algo maior e mais destruidor vir a ocorrer.

Na manhã de sábado, dia 20 de fevereiro, entre as 08h00 e as 10h00, a chuva continuou a cair sem dar tréguas, de tal modo que o caudal pluvial era impossível de conter, os valores de precipitação acumulada numa hora, registados nas estações do Funchal – Observatório e Pico do Areeiro, foram respetivamente 52 mm (entre as 09h00 e as 10h00) e 58 mm (entre as 10h00 e as 11h00). Entre as 06h00 e as 11h00 registaram-se 108 mm e 165 mm, nas estações referidas. Segundo o Instituto de Meteorologia de Portugal, o valor acumulado em 6 horas na estação do Funchal, foi superior ao valor normal de 30 anos (1961-1990).

Assim compôs-se o cenário para a pior catástrofe dos últimos 200 anos na Madeira, com estradas que passaram a ser ribeiras de lama que levavam tudo à sua frente, com pontes destruídas e casas soterradas por entre a lama e detritos rochosos.

O pânico, nessa manhã de sábado, levou ao desespero das populações que, tanto em casa como na rua, corriam grande perigo de vida.

As comunicações móveis foram afetadas, deixando um rasto de incerteza quanto à localização de familiares e conhecidos!

Os concelhos mais afetados foram os do Funchal (baixa da cidade e as zonas altas das freguesias do Monte e Santo António), da Ribeira Brava (Tabua e Serra de Água), Câmara de Lobos (Curral das Freiras e Jardim da Serra). De uma maneira geral, toda a vertente sul da ilha sentiu os efeitos do Aluvião.

O balanço oficial desta catástrofe podia ler-se no «Jornal da Madeira» de 01 de maio de 2010, traduziu-se em «43 mortos, oito permanecem desaparecidos, 120 ficaram feridos e 800 habitações sofreram danos».

A GNR e os seus Binómios Cinotécnicos, no auxílio à população

Perante o cenário da necessidade de localizar as pessoas desaparecidas, o Comando Territorial da Madeira colocou, desde logo, à disposição do Serviço Regional de Proteção Civil, todos os meios possíveis, recordando que a localização do Comando na baixa do Funchal, fez com que este também estivesse seriamente afetado pelas inundações, vendo assim a sua operacionalidade seriamente comprometida.

A cinotecnia foi ativada, através da valência dos binómios de Busca e Salvamento que, recorde-se, já está presente na Região desde 1999, altura em que foi decidido aumentar o efetivo cinotécnico, prevendo precisamente a ocorrência de situações como a que nos viemos a deparar no fatídico 20 de fevereiro.

Como é fácil de perceber, o binómio então existente

não era capaz de dar resposta a todas as solicitações. Assim, no dia 21 de fevereiro, chegam à Região, provenientes do Grupo de Intervenção Cinotécnico, mais quatro binómios cinotécnicos da mesma especialidade, para reforçar a intervenção na tentativa de localizar sobreviventes à tragédia.

Esta valência cinotécnica de Busca e Salvamento da GNR foi inicialmente criada em 1996, através da necessidade detetada, de criar equipas que pudessem intervir em cenários de catástrofe, em dependência do Grupo de Intervenção Cinotécnico da Unidade de Intervenção. Atualmente existem binómios cinotécnicos por todo o Território Nacional, continuando a operar na Região em permanência dois binómios com a valência de Busca e Salvamento. Estes, possuem uma larga experiência, fornecida tanto em teatros de Operações Nacionais, como Internacionais. São exemplo disso, a queda de uma carruagem no Rio Tua em 2007, a intervenção na Turquia em 1999, ou na Argélia em 2003, bem como em situações de intervenção, no caso de sismos e tremores de terra com desabamento de habitações.

Os binómios cinotécnicos foram integrados em equipas, compostas por diversas forças presentes no terreno. Assim, durante duas semanas, diariamente eram dadas missões de deteção em brífingue diário e distribuídos os binómios, consoante a necessidade e capacidade de intervenção no terreno.

Durante aquelas duas semanas, o trabalho em cooperação com a Polícia de Segurança Pública e com outros agentes de Proteção Civil (Bombeiros, Polícia Florestal, equipas de Emergência Médica) e entidades civis que voluntariamente se juntaram aos trabalhos, decorreu sempre de forma profícua, dando ênfase à prioridade de localização e resgate de pessoas com vida, até que, aos poucos, íamos tendo noção que não iríamos localizar pessoas com vida. (Figura 1)

O Concelho do Funchal e da Ribeira Brava foram aque-



Figura 1 - Intervenção na Zona do Monte (Funchal). Localização de duas vítimas soterradas em viatura.

les onde a atuação das equipas foi mais requisitada, sendo o cenário muito difícil, entrando em cena diversos aspetos que contribuíram para isso:

- O mau tempo que continuava a fazer-se sentir e que fazia com que os riscos de novas derrocadas pudessem existir;
- A dificuldade de acesso a alguns locais de intervenção, seja por as estradas terem deixado simplesmente de existir ou estarem em risco de desabar;
- O mau estado das transmissões, ficando o sistema SIRESP, em algumas alturas, inoperacional;
- A exigência física e mental do empenhamento operacional, neste tipo de situações, sem descanso, nem pausas, durante duas semanas consecutivas, bem como o desgaste verificado ao constatar a dificuldade de localizar vítimas com vida. (Figura 2).

No total da intervenção dos nossos binómios, foi possível localizar com intervenção direta nove vítimas mortais, tendo ainda sido sinalizadas pelos nossos binómios várias partes de corpos (mãos, braços, pernas, etc.) que não puderam ser identificados. O cenário assumiu contornos muito marcantes para todos, no entanto, durante os trabalhos, ficou a imagem de



Figura 2 - Viatura soterrada, com duas vítimas mortais no interior, localizadas pelos binómios da GNR.

profissionalismo e empenho de todos os envolvidos e a certeza que, enquanto militares da Guarda, a missão foi cumprida, colocando o bem-servir em primeiro lugar. (Figura 3).

Ficam desta experiência lições aprendidas, que servem para olharmos o presente e o futuro com outros olhos, realçando-se em jeito de conclusão as seguintes:

- A capacidade de coordenação entre as diversas forças e organismos e a promoção da cooperação, como o único meio de servir melhor a população;
- A necessidade de promover formação e treino em permanência, mantendo os binómios preparados para intervir sempre que necessário;
- A necessidade de precaver, a tempo, a ocorrência de situações futuras, através de uma monitorização ainda mais responsável e rigorosa (atualmente são efetuados relatórios pelo Serviço Regional de Proteção Civil, difundidos a todos os agentes de Proteção Civil);
- A necessidade de promover um sistema de comunicações que permita que todos os agentes intervenientes possam comunicar entre si em situações de emergência;
- A implementação e treino operacional de Planos Municipais de Proteção Civil.



Figura 3 - Intervenção no Laranjal - Santo António, onde foram localizadas três vítimas soterradas em habitação.